



Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
SEGUNDA-FEIRA
30 DE MARÇO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.923

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	6
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	9
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	10
SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	15
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO	17
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	25
SECRETARIA DE SAÚDE.....	26
SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA.....	28
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	30
SECRETARIA DE TURISMO.....	30

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.884, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Altera o inciso I do Anexo IX ao Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025, nas partes que especifica, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I, III e V e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no parágrafo único do art. 5º da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do Anexo IX ao Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Anexo IX ao Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025.

I -

1.10.3 - Diretoria de Capacitação e Aperfeiçoamento da Escola de Governo;

1.10.3.1 - Gerência de Projetos e Avaliação da Escola de Governo;

1.10.3.1.1 - Divisão de Projetos da Escola de Governo;

1.10.3.2 - Gerência de Promoção e Eventos;

1.10.3.3 - Gerência de Pesquisa Acadêmica e Desenvolvimento Profissional;

.....(NR)”

Art. 2º O art. 7º do Decreto nº 2.879, de 23 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.
(NR)”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a 23 de março de 2026.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 381 - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora MARILENE GUIMARÃES DE OLIVEIRA, matrícula nº 413079059, Prof. do Ensino Fund I (Prof. Ed. Inf. e Séries Iniciais) - 40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 31 de março a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o órgão requisitante, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 52/2023, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 382 - PRO-CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão do servidor THALES CORREIA MEIRA NASCIMENTO, matrícula nº 413023387, Administrador-40h, integrante do quadro de efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Judiciário - Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no período de 1 (um) ano, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2025, celebrado entre partes, a partir de 6 de junho de 2026, com ônus para o órgão requisitante, mediante reembolso, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 383 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.079918/2025 e Parecer nº 568/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na função de Agente de Serviços-40h, na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, pelo período de 20 (vinte) meses, a partir de 31 de março de 2026:

MARCIO GONÇALVES DA SILVA FILHO;
RODRIGO EXPEDITO SANTIAGO MENEZES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 384 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.036810/2025 e Parecer nº 304/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, AMANDA EDUARDA ARAÚJO DE MACEDO para exercer a função de Assistente Geral-40h, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, no período de 16 (dezesesseis) meses, a partir de 1º de abril de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 385 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.079918/2025 e Parecer nº 568/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na função de Agente de Serviços-40h, na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, pelo período de 19 (dezenove) meses, a partir de 31 de março de 2026:

RAFAEL ALVES JUVENAL;
SARA MATOS DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 386 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.031806/2025, Parecer nº 291/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 31 de março de 2026:

I - no cargo de Arquiteto-40h:

GABRIEL DIAS BRUGGER;
LUMA LUNA DE CARVALHO CARDOSO;
MOISÉS DOS SANTOS RAMOS;

II - no cargo de Engenheiro Civil-40h:

LANNA JÉSSICA LIMA ARAÚJO FIGUEIREDO;
LAYS MINELLE BANDEIRA LOPES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 387 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.079918/2025 e Parecer nº 568/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na função de Agente de Serviços-40h, na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, pelo período de 20 (vinte) meses, a partir de 31 de março de 2026:

JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA;
LUCAS SILVA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 388 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.079832/2025 e Parecer nº 3/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, KEMILLY PEREIRA CALASSO para a função de Assistente Geral-40h, na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 31 de março de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 389 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.084887/2025 e Parecer nº 8/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, MÁRCIO JÚNIOR PEREIRA DE ARAÚJO para a função de Assistente Geral-40h, na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 31 de março de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 390 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.083198/2025 e Parecer nº 611/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, VANESSA BRAZ CARNEIRO para no cargo de Biólogo-40h, na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 31 de março de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 391 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado PEDRO FELIPE TEIXEIRA TOLENTINO no cargo de Diretor de Zeladoria e Manutenção - Plano Diretor Norte - DAS-4, na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, a partir de 31 de março de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 392 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado OSVALDO BEZERRA SILVA no cargo de Gerente de Administração, Finanças e Planejamento - DAS-5, na Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, a partir de 31 de março de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 393 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado DANIEL REZENDE no cargo de Assessor Executivo de Gestão - DAS-2, no Gabinete do Prefeito, a partir de 31 de março de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 394 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada MARTA CRISTINA NOLETO ROCHA para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - FG, na Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, a partir de 31 de março de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 395 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MARTA REGINA BENOSSE no cargo de Gerente de Finanças - DAS-5, no Gabinete do Prefeito, a partir de 31 de março de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 396 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeadas as adiante relacionadas, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Mulher, a partir de 31 de março de 2026:

I - CAMILA LINO BORGES, Diretor de Administração, Finanças e Planejamento - DAS-4;

II - LÍZIA MAIRA NUNES RAMOS, Gerente de Apoio Administrativo - DAS-5;

III - SANDRA REGINA DE JESUS GRANDO, Coordenador da Casa da Mulher Brasileira - DAS-6;

IV - NUBISLENE COSTA DE MATOS, Gerente de Administração, Finanças e Planejamento - DAS-5;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 397 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada KIZZY DE MORAIS para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - FG, na Secretaria Municipal da Mulher, a partir de 31 de março de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 398 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada SIRLENE MARIA DA SILVA ALVES no cargo de Gerente de Unidade de Atendimento - CRAS - DAS-5, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 31 de março de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 399 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.034725/2025, Parecer nº 303/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, RAFAEL PEREIRA DA SILVA para exercer a função de Assistente Geral-40h, no Gabinete do Prefeito, pelo período de 17 (dezessete) meses, a partir de 31 de março de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 400 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada VILMA DE JESUS MORAIS BRITO no cargo de Superintendente de Programas Habitacionais - DAS-2, na

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, a partir de 31 de março de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 401 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado HEBERT VERAS NUNES no cargo de Secretário Executivo de Habitação - DAS-1, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, a partir de 31 de março de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 402 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuídos na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, conforme a seguir:

I - para a Secretaria Municipal de Educação:

- a) LUANA MAYARA SOARES SOUZA SANTANA;
- b) ALESSANDRA PEREIRA NUNES;

II - para a Secretaria Municipal de Saúde:

- a) JÚLIA MILLENY GOMES DA CUNHA;
- b) CLEONEIDE RODRIGUES COELHO;

III - para a Secretaria Municipal de Juventude e Esportes:

- a) LEOSSANDRO DE SOUSA VILA NOVA;
- b) JULIANA ALVES SIQUEIRA;

IV - para a Casa Civil do Município de Palmas, CHEILA DE JESUS AVELINO DOS SANTOS;

V - para a Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, GUSTAVO CHAVES FOLHA;

VI - para a Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e das Subprefeituras, KLEBER TAVARES DOS SANTOS;

VII - para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, JALES COUTINHO DOS REIS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 403 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, conforme a seguir:

I - para a Secretaria Municipal de Saúde, JOSILENE DE SOUZA MEDRADO;

II - para a Casa Civil do Município de Palmas, EMERSON SANTANA PEREIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SIAPF Nº 63107672

CONVÊNIO SIAPF Nº: 63107672

ESPÉCIE: Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Palmas e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAR.

OBJETO: Restabelecer as cláusulas décima, décima primeira e décima segunda, suprimidas parcial ou integralmente em razão de erro de formalização do documento original do convênio do Trabalho Social no empreendimento PARQUE IPES I, cadastro no SIAPF sob nº 63107672, localizado à RUA SF 63 LOTE 06 - BAIRRO SETOR VALE DO SOL.

BASE LEGAL: Lei nº 10.188/01 e Lei nº 14.620/23, regulamentado pela Portaria Mcd nº 75-2025.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por DARLI COSTA MELO FRANCA, portadora do CPF: xxx.128.661-xx; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pelo senhor JOSE EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS, portador do CPF: xxx.776.581-xx. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SIAPF Nº 63107568

CONVÊNIO SIAPF Nº: 63107568

ESPÉCIE: Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Palmas e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAR.

OBJETO: Restabelecer as cláusulas décima, décima primeira e décima segunda, suprimidas parcial ou integralmente em razão de erro de formalização do documento original do convênio do Trabalho Social no empreendimento PARQUE IPES II, cadastro no SIAPF sob nº 63107568, localizado à RUA SF 40 S/N - BAIRRO SETOR VALE DO SOL.

BASE LEGAL: Lei nº 10.188/01 e Lei nº 14.620/23, regulamentado pela Portaria Mcd nº 75-2025.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal,

instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por DARLI COSTA MELO FRANCA, portadora do CPF: xxx.128.661-xx: CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pelo senhor JOSE EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS, portador do CPF: xxx.776.581-xx. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SIAPF Nº 63107453

CONVÊNIO SIAPF Nº: 63107453
 ESPÉCIE: Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Palmas e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAR.
 OBJETO: Restabelecer as cláusulas décima, décima primeira e décima segunda, suprimidas parcial ou integralmente em razão de erro de formalização do documento original do convênio do Trabalho Social no empreendimento PARQUE IPES III, cadastro no SIAPF sob nº 63107453, localizado à RUA SF 40 S/N - BAIRRO SETOR VALE DO SOL.
 BASE LEGAL: Lei nº 10.188/01 e Lei nº 14.620/23, regulamentado pela Portaria Mcd nº 75-2025.
 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por DARLI COSTA MELO FRANCA, portadora do CPF: xxx.128.661-xx: CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pelo senhor JOSE EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS, portador do CPF: xxx.776.581-xx. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 360, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.9.138255/2026,

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora MARIA CLARA NEVES MOURÃO MARTINS, matrícula nº 413078109, da função de Assistente Geral-40h, do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 31 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 361, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora CECÍLIA LEITE PINTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 413076674, da função de Assistente Geral-40h, da Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 31 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 362, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho das servidoras adiante relacionadas, da função de Agente de Serviços-40h, da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, a partir de 31 de março de 2026:

LARISSA GABRIELA MOTA DE SOUSA;
 CAREN CRISTINI SALAZAR CARNEIRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 363, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, da função de Agente de Serviços-40h, da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, a partir de 26 de março de 2026:

ANDERSON TIAGO KOTHWITZ;
 VITORIA MARINHO CASTRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 364, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, da função de Agente de Serviços-40h, da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, a partir de 25 de março de 2026:

JONAS MOTA DE OLIVEIRA;
 TOMAZ NETO VERAS CAMPOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 365, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 170-PRO-CT, de 12 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.895, de 12 de fevereiro de 2026, a parte que prorrogou o contrato da servidora CLEONICE SEVERO DOS SANTOS, no cargo de Assistente Geral-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 366, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito o Ato nº 44-PRO-CT, de 14 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.875, de 14 de janeiro de 2026, a parte que prorrogou o contrato da servidora VANESSA BRAZ CARNEIRO, no cargo de Biólogo-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 367, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 76-CT, de 22 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.880, de 22 de janeiro de 2026, a parte que contratou o servidor MÁRCIO JÚNIOR PEREIRA DE ARAÚJO, no cargo de Assistente Geral-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 368, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 45-PRO-CT, de 14 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.875, de 14 de janeiro de 2026, a parte que prorrogou o contrato da servidora KEMILLY PEREIRA CALASSO, no cargo de Assistente Geral-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 369, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SOARES LEITE do cargo de Diretor de Zeladoria e Manutenção - Plano Diretor Norte - DAS-4, da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, a partir de 31 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 370, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificados, quanto aos períodos, os Atos conforme a seguir:

I - Ato nº 308, de 23 de março de 2026, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 3.918, de 23 de março de 2026, onde se lê: a partir de 13 de março de 2026; leia-se: a partir de 24 de março de 2026;

II - Ato nº 309-NM, de 23 de março de 2026, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 3.918, de 23 de março de 2026, onde se lê: a partir de 13 de março de 2026; leia-se: a partir de 24 de março de 2026;

III - Ato nº 310-DSG, de 23 de março de 2026, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 3.918, de 23 de março de 2026, onde se lê: a partir de 13 de março de 2026; leia-se: a partir de 24 de março de 2026;

IV - Ato nº 311-NM, de 23 de março de 2026, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 3.918, de 23 de março de 2026, onde se lê: a partir de 13 de março de 2026; leia-se: a partir de 24 de março de 2026;

V - o Ato nº 313-DSG, de 23 de março de 2026, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 3.918, de 23 de março de 2026, onde se lê: a partir de 13 de março de 2026; leia-se: a partir de 24 de março de 2026;

VI - Ato nº 314-NM, de 23 de março de 2026, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 3.918, de 23 de março de 2026, onde se lê: a partir de 13 de março de 2026; leia-se: a partir de 24 de março de 2026;

VII - Ato nº 315-NM, de 23 de março de 2026, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 3.918, de 23 de março de 2026, onde se lê: a partir de 13 de março de 2026; leia-se: a partir de 24 de março de 2026;

VIII - o Ato nº 316-NM, de 23 de março de 2026, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 3.918, de 23 de março de 2026, onde se lê: a partir de 13 de março de 2026; leia-se: a partir de 24 de março de 2026;

IX - o Ato nº 317-NM, de 23 de março de 2026, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 3.918, de 23 de março de 2026, onde se lê: a partir de 13 de março de 2026; leia-se: a partir de 24 de março de 2026;

X - o Ato nº 377-NM, de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.922, de 27 de março de 2026, onde se lê: a partir de 13 de março de 2026; leia-se: a partir de 27 de março de 2026;

XI - o Ato nº 379-DSG, de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.922, de 27 de março de 2026, onde se lê: a partir de 13 de março de 2026; leia-se: a partir de 27 de março de 2026;

Art. 2º São retificadas, quanto aos períodos, as Portarias conforme a seguir:

I - a Portaria nº 285, de 24 de março de 2026, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 3.918, de 23 de março de 2026, onde se lê: a partir de 13 de março de 2026; leia-se: a partir de 24 de março de 2026;

II - a Portaria nº 295, de 24 de março de 2026, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 3.918, de 23 de março de 2026, onde se lê: a partir de 13 de março de 2026; leia-se: a partir de 24 de março de 2026;

III - a Portaria nº 296, de 24 de março de 2026, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 3.918, de 23 de março de 2026, onde se lê: a partir de 13 de março de 2026; leia-se: a partir de 24 de março de 2026;

IV - a Portaria nº 297, de 24 de março de 2026, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 3.918, de 23 de março de 2026, onde se lê: a partir de 13 de março de 2026; leia-se: a partir de 24 de março de 2026;

V - a Portaria nº 298, de 24 de março de 2026, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 3.918, de 23 de março de 2026, onde se lê: a partir de 13 de março de 2026; leia-se: a partir de 24 de março de 2026;

VI - a Portaria nº 299, de 24 de março de 2026, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 3.918, de 23 de março de 2026, onde se lê: a partir de 13 de março de 2026; leia-se: a partir de 24 de março de 2026;

VII - a Portaria nº 301, de 24 de março de 2026, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 3.918, de 23 de março de 2026, onde se lê: a partir de 13 de março de 2026; leia-se: a partir de 24 de março de 2026;

VIII - a Portaria nº 324, de 25 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.920, de 25 de março de 2026, onde se lê: a partir de 13 de março de 2026; leia-se: a partir de 25 de março de 2026;

IX - a Portaria nº 352, de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.922, de 27 de março de 2026, onde se lê: a partir de 13 de março de 2026; leia-se: a partir de 27 de março de 2026;

X - a Portaria nº 355, de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.922, de 27 de março de 2026, onde se lê: a partir de 13 de março de 2026; leia-se: a partir de 27 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 371, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 368-CT, de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.922, de 27 de março de 2026, referente a contratação de Amanda Campos da Costa, quanto ao período, onde se lê: a partir de 28 de abril de 2026; leia-se: a partir de 1º de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 372, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada LÍZIA MAIRA NUNES RAMOS do cargo de Coordenador da Casa da Mulher - DAS-6, da Secretaria Municipal da Mulher, a partir de 31 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 373, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora JHOVANNA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 413079313, da função de Assistente Geral-40h, do Gabinete do Prefeito, a partir de 31 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 374, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada MARIA RUTH SANTOS CRAVO TRINDADE do cargo de Gerente de Unidade de Atendimento - CRAS - DAS-5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 375, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada MARTA REGINA BENOSSE do cargo de Gerente de Administração e Finanças - DAS-5, do Gabinete do Prefeito, a partir de 31 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 376, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado HEBERT VERAS NUNES do cargo de Superintendente de Programas Habitacionais - DAS-2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, a partir de 31 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 018/GAB/PREF, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 858- NM, de 18 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 14 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores PATRICIA LEITE GOMES, CPF: (XXX.791.001-XX); e JAKELINE ROCHA MOURA, CPF: (XXX.110.261-XX) com os encargos de Gestor e Suplente dos Contratos abaixo relacionados, sendo o primeiro titular, conforme segue:

PROCESSO/NUP	Nº CONTRATO	FORNECEDOR/CNPJ	OBJETO
00000.0.049744/2025	016/2026	M3 BUSINESS GROUP LTDA, CNPJ/MF nº 54.494.740/0001-50	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
	017/2026	SETE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº 45.591.859/0001-50	NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO E SEUS ÓRGÃOS.
	018/2026	SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ/MF nº 93.577.427/0001-38	DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO E SEUS ÓRGÃOS.

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato

Art. 3º Designar os servidores ANTÔNIO CARLOS BARBOZA JUNIOR, CPF: (XXX.267.231-XX) e GABRIEL WILLIAM M. MARQUES, CPF: (XXX.786.971-XX) com os encargos de Fiscal e Suplente dos Contratos abaixo relacionados, sendo o primeiro titular, conforme segue:

PROCESSO/NUP	Nº CONTRATO	FORNECEDOR/CNPJ	OBJETO
00000.0.049744/2025	016/2026	M3 BUSINESS GROUP LTDA, CNPJ/MF nº 54.494.740/0001-50	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
	017/2026	SETE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº 45.591.859/0001-50	NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO E SEUS ÓRGÃOS.
	018/2026	SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ/MF nº 93.577.427/0001-38	DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO E SEUS ÓRGÃOS.

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 27 dias do mês de março de 2026.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858 - NM

PORTARIA Nº 019/2026/SAFPLAN/GAB/PREF, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo Ato nº 858- NM, de 18 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 14 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 066/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.024247/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa Requite Buffet Ltda, inscrita sob o CNPJ Nº 48.676.645/0001-75, que diz respeito a contratação de serviços de Buffet (Coquetel, Brunch, Coffee Break e outro), sob demanda, para atender diversos eventos, conforme cronograma da Secretaria do Gabinete do Prefeito e seus órgãos subordinados.

UNIDADE GESTORA	2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Erivalda Damazia Moura Rocha	413072784
SUPLENTE	Nágela Leite Marinho Noletto	413072914

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 27 dias do mês de março de 2026.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858 - NM, de 18 de julho de 2025

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2026/GAB/SEPLAN

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti - 2º Andar, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0019-04, neste ato representada por seu gestor o Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.260 - NM, de 14 de outubro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.816, de 14 de outubro de 2025, RESOLVE inexistir a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.026214/2026, que tem como objetivo a participação de servidores municipais na Pós-Graduação Lato Sensu (especialização), com a denominação "Contratações Públicas e Procedimentos Licitatórios" realizada na cidade de Palmas-TO, pelo Instituto Matheus Carvalho (INS-MAC), adjudicando e homologando o objeto da presente inexigibilidade de licitação em favor da empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 13.292.261/0001-74, sendo o valor da contratação de R\$ 127.680,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta reais).

Palmas/TO, 27 de março de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário de Planejamento e Gestão.
ATO Nº 1.260 - NM, de 14 de outubro de 2025

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 211/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria Nº 149/SECEX-GEP/SEPLAN, 25 de fevereiro de 2026, publicada no DOMP nº 3.905, de 02 de março 2026, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de março de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**ANEXO À PORTARIA Nº 211/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 23 DE MARÇO DE 2026.**

1ª ETAPA					
ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
1	413073036	ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA	01/08/2025	PROFESSOR	96
2	413078432	ANA KARINY GOMES CAVALHEIRO	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL /CEDIDO	80
3	413079037	GINO CARNEIRO MOREIRA FILHO	05/08/2025	PROFESSOR/CEDIDO	88,6
4	413079117	JESUINO SANTANA DE OLIVEIRA JUNIOR	01/08/2025	PROFESSOR	98,8
5	413078863	KASSIA MARIANA MELO XAVIER SILVA	18/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL /CEDIDO	84,4
6	413078183	LEONARDO PEREIRA BERNARDES	06/08/2025	PROFESSOR/CEDIDO	80,6
7	413078775	MARCELLA LEMOS BARBOSA	06/08/2025	PROFESSOR /CEDIDO	100
2ª ETAPA					
ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
1	413073783	ADSON GUILHERME MARTINS	28/01/2025	PROFESSOR	85,4
2	413073525	ANA FLAVIA DIAS FERREIRA	29/01/2025	PROFESSOR	96,4
3	413073337	ARILLA VITORIA ALCANTARA DA SILVA	14/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	96
4	413073879	BRUNO ANTONIO DE PAIVA FERREIRA	29/01/2025	PROFESSOR	98
5	413073399	CARLOS ALBERTO FAISCA FERNANDES GOMES	29/01/2025	PROFESSOR	98,8
6	413073710	DANIELA BRANDÃO FERREIRA AVILA	17/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	98
7	413073561	DOUGLAS BARROS DE MORAES FILHO	24/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	81,6
8	413073571	EDIVALDO DOS SANTOS JUNIOR	29/01/2025	PROFESSOR	95,8
9	413073391	EDNA DE JESUS SOARES	29/01/2025	PROFESSOR	79
10	413073883	FABIANE FRANCA REIS	22/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	92
11	413073773	GEANE ALEXANDRA BRITO LOPES	29/01/2025	PROFESSOR	94,6
12	413073735	GENIVAN RIBEIRO DIAS	29/01/2025	PROFESSOR	80,2
13	413073140	GLEBIANE BARBOSA CARVALHO	16/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	96
14	413073401	HEMILLY OLIVEIRA SANTOS	29/01/2025	PROFESSOR	94
15	413073242	IASMIN CRISTINA DE CARVALHO	29/01/2025	PROFESSOR	94,8
16	413073697	ISABELLA ALVES PORTO RABELO	23/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	89,2
17	413073729	JÉANY CASTRO DOS SANTOS/CEDIDO	31/01/2025	ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL /CEDIDO	91
18	413073701	JOSELIA MARINHO DIAS	29/01/2025	PROFESSOR	91,8
19	413073692	KARINY RODRIGUES ARAUJO	30/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	82,6
20	413073728	LIVIA ZANHOLO SANTOS	29/01/2025	PROFESSOR	89,2
21	413075808	LUZIA DIAS DA SILVA ALMEIDA	13/02/2025	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICOLOGO/ CEDIDO	90
22	413073255	MAGNA SILVIA PEREIRA CARNEIRO	29/01/2025	PROFESSOR	94,6
23	413073640	MARCELO ABREU MARQUES/CEDIDO	28/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO/CEDIDO	100
24	413073721	MARCIA FERREIRA DA SILVA DRUMOND	29/01/2025	PROFESSOR	78,6
25	413073308	MARINA POVOA PONTES COELHO/CEDIDO	29/01/2025	PROFESSOR/CEDIDO	100
26	413073720	NAVARA CLAUDINO PORTILHO	30/01/2025	PROFESSOR	77,8
27	413073136	PATRYCK WILLYS BARBOSA GOMES	15/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	100
28	413073696	PAULO HENRIQUE DE SOUZA MOREIRA	29/01/2025	PROFESSOR	77
29	413073698	PAULO VITOR RODRIGUES DE MELO	29/01/2025	PROFESSOR	82,6
30	413073579	PAULO WANDERSON OLIVEIRA LIMA	29/01/2025	PROFESSOR	88
31	413073322	PEDRO LUCAS FERREIRA GAMA	22/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	90,6
32	413073471	RAIANE RIBEIRO DE MACÉDO	14/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	76,6
33	413073290	ROBSON DANTE GONZAGA SANTANA	29/01/2025	PROFESSOR	81,4
34	413073737	SEBASTIAO REIS AGUIAR NETO	29/01/2025	PROFESSOR	79
35	413073732	SELMA MACHADO GUIMARAES MASCARENHAS	29/01/2025	PROFESSOR	93,8
36	413073862	TALLIS MONTEIRO GOMES	11/02/2025	PROFESSOR	87
37	413073745	TAYGO MELO ALBUQUERQUE	11/02/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	87,8
38	413073747	THAISE HELAYNE DE MOURA SANTOS	29/01/2025	PROFESSOR	73,6
39	413073479	THIAGO RODRIGUES FURTADO	29/01/2025	PROFESSOR	85
40	413073296	VANESSA PEREIRA BARBOSA	29/01/2025	PROFESSOR/CEDIDO	89,6
41	413073520	VANESSA SOARES DE CAMPOS RIBEIRO DAS NEVES	24/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	93,6

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Antônia Arleide Conceição Gonçalves de Paula - Membro da Comissão
Delvani Pereira de Souza - Membro da Comissão
Lilian Silva de Moura - Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 213/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) ROSANGELA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 154231, ocupante do cargo de ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, lotado (a) na CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 21/12/2025, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.004030/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 24 de março de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 214/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 869/GAB/SEPLAD, de 06 de dezembro de 2024, publicada no DOM Nº 3612, de 16 de dezembro de 2024, conforme o documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de março de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas
**ANEXO À PORTARIA Nº 214/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

1ª ETAPA					
ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
1	413080193	ARIANE NEVES MARINHO LEAL	19/08/2025	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	96
2	413078948	EDUARDA MACIEL MOREIRA	14/08/2025	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	100
3	413078227	RAUL BATISTA PASSOS	11/08/2025	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	95,2
2ª ETAPA					
ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
1	413074557	DAYANE MENDONÇA DOS SANTOS	24/02/2025	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLÓGO	98,8
2	413074556	FILIPE HILARIO COLINO DE OLIVEIRA	28/02/2025	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLÓGO	100
3	413073288	GEOVANA SILVA BATISTA	07/02/2025	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	86,6
4	413075709	IZABELA CRISTINA COU TO PROENÇA	28/02/2025	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	94,6
5	413074648	JACQUELINE JHENNYSSER DE ALMEIDA FERREIRA	28/02/2025	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	92
6	413072960	JULIANA VITTI MORO	07/01/2025	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO VETERINARIO	100
7	413072901	LEANDRO DIAS BATISTA	06/01/2025	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	100
8	413073472	LORENA MARTINS DA SILVA	07/02/2025	ANALISTA EDUCACIONAL - NUTRICIONISTA	90,8
9	413073065	LUCAS MACARIO RIBEIRO	14/01/2025	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	95,6
10	413073129	MARIO LEONARDO SOUSA SILVA	17/01/2025	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	80,2
11	413074221	OSEIAS GOMES CARDOSO	20/02/2025	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	82,6
12	413079731	RAYANE CERQUEIRA CARVALHO	28/02/2025	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	98
13	413074877	ROMEU PEREIRA CASTRO	25/02/2025	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	86,2
14	413074628	SANDRA FERREIRA RODRIGUES	26/02/2025	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	89,4
15	413074625	SUELIS FERNANDES SILVESTRE DE SOUZA	21/02/2025	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	93,8
16	413072954	THAUANA SILVA ARAUJO	07/01/2025	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	86,2
17	413074830	VANESSA GOMES MOURA BASILIO	28/02/2025	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	94,6

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
18	41307323	VINICIUS MARQUES DOS SANTOS SOUZA	31/01/2025	ANALISTA EM SAUDE - INSPETOR SANITARIO	94,4
19	413074563	WAGNER DE SOUZA LIMA DA LUZ	28/02/2025	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	92,2
3ª ETAPA					
1	413071932	ADRIANA CASTRO DE ALMEIDA BARBOSA	08/08/2024	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	88
2	413071963	ALANA BARBOSA RODRIGUES	12/08/2024	ANALISTA EM SAUDE - ASSISTENTE SOCIAL	94,8
3	413071846	ALESSANDRA CARDOZO DE ARAUJO	06/08/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	98,2
4	413071573	ALESSANDRA FERNANDES BRAGANCA	29/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	91,4
5	413071859	ALEX RODRIGUES DA SILVA	06/08/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	96,4
6	413071763	ALEXSANDRA BORGES DE SOUZA	01/08/2024	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	100
7	413070001	ALINE RANGEL DE SOUZA	08/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	98,8
8	413070263	AMANDA MICHELLY ARAUJO DIAS	15/07/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	86,2
9	413070145	ANA KARYNA FELIX LOPES	09/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	97
10	413071864	ANDRESSA DOS SANTOS SILVA LOPES	06/08/2024	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	78,2
11	413071802	ANNA CLARA DOS SANTOS SILVA	01/08/2024	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO	78,4
12	413071734	ANNE KARELLY PINHEIRO DA COSTA	06/08/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	86,2
13	413071388	ARTUR SOUZA GUEDES	26/07/2024	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	100
14	413071775	AVONILSON RIBEIRO AMORIM	02/08/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	91,8
15	413071157	BARBARA STEPHANY CARDOZO DE SOUSA	22/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - FONOAUDILOGO	98,8
16	413069777	BEATRIZ DO MONTE MACHADO	08/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ASSISTENTE SOCIAL	87,8
17	413070329	BRIGIDA CIRQUEIRA GUIMARAES	16/07/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	80
18	413071657	CANDICE COLOMBO DOS SANTOS	29/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO VETERINARIO	100
19	413070320	CANDIDA FRANCISCA LIMA SOUSA	16/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	97,6
20	413070266	CARINA DA SILVA ROCHA	13/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	78,6
21	413071618	CARLOS CARNEIRO LIRA FILHO	26/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA	96,8
22	413071803	CAROLINE COUTINHO PIRES	05/08/2024	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	95,4
23	413070300	CICERO GONCALVES DE OLIVEIRA	15/07/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	97,6
24	413071773	CLEMILSON XAVIER DE OLIVEIRA	02/08/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	98,8
25	413071973	CLEUTIO LOPES DA SILVA	01/08/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	96,8
26	413071138	DAIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA	22/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	100
27	413070274	DAMBILIA BEZERRA MONTELO RODRIGUES	16/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO	100
28	413071768	DANILLO PRIMO DE MORAIS	01/08/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	100
29	413070471	DANILLO RODRIGUES DA COSTA	19/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	95,8
30	413070161	DENISE RIBEIRO DIARTE GIOVANNINI	12/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	96,2
31	413071955	DIEGO DA SILVA TROVAO	02/08/2024	ANALISTA EM SAUDE - INSPETOR SANITARIO	92
32	413071929	DIOMA MARTINS CHAVES TEIXEIRA	12/08/2024	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	94,4
33	413069980	DOUGLAS ALVES DA SILVA SANTOS	08/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - INSPETOR SANITARIO	94,4
34	413070315	EDSON GONCALVES DE SOUSA	15/07/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	97,6
35	413071983	EDUARDO FEITOSA BRITO	12/08/2024	ANALISTA EM SAUDE - INSPETOR SANITARIO	100
36	413070136	EDUARDO SILVA MOURA	09/07/2024	TECNICO EM SAUDE - AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	95,2
37	413069978	ELIETE DE SOUSA SILVA	08/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ASSISTENTE SOCIAL	92,8
38	413071545	ELIVELTON SOUZA LINHARES	29/07/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	92,8
39	413071770	EMILY NASCIMENTO MOREIRA	05/08/2024	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	97,6
40	413071783	ESDRAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	01/08/2024	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	86
41	413070652	EVANIO SILVA CORREIA	25/07/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	97,6
42	413071702	FABIANO NERES PRADO DE BRITO	02/08/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	86,2
43	413071878	FELIPE UCHOA BRITO	07/08/2024	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	93
44	413070374	FERNANDA BATISTA DA SILVA	16/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ASSISTENTE SOCIAL	98,8
45	413071982	FLAVIA DA SILVA OLIVEIRA	13/08/2024	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	82,6
46	413071785	FLAVIO VELOSO RIBEIRO	01/08/2024	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	95,4
47	413070294	FRANCISCO ALVES DE ARAUJO ALMEIDA NETO	15/07/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	96,4
48	413070137	GABRIEL BARROS AGUIAR DOS SANTOS	05/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - INSPETOR SANITARIO	90,4
49	413070441	GABRIELA DE CAMPOS MENDES	17/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - NUTRICIONISTA	88,8
50	413071767	GABRIELLY CRISTINA DE OLIVEIRA GUIDA	02/08/2024	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	91,4
51	413069814	GEISIANE GOMES DOS SANTOS	05/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - INSPETOR SANITARIO	99,2
52	413071100	GEORGE PEREIRA BARROS	22/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	98,8
53	413071788	GEORGIA SAVIA CUNHA PESSOA CABRAL	01/08/2024	ANALISTA EM SAUDE - ASSISTENTE SOCIAL	99,8
54	413071854	GLAYSDON TEIXEIRA OLIVEIRA	13/08/2024	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	97,6
55	413071812	GRACIELA PEREIRA DE SOUZA	05/08/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	95,2
56	413070998	GUILHERME BORGES DE BRITO	25/07/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	95,6
57	413071895	GUILHERME PARRERA VAZ	05/08/2024	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	96,2
58	413070436	HARTEMIS MILHOMEM VALADARES	17/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	97,6
59	413071928	HAYLLA MAYRA RODRIGUES DA SILVA	12/08/2024	ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA	90,6
60	413071972	IGOR AUGUSTO COSTA FREIRE	15/08/2024	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	95,2
61	413071777	ILZAMAR CARVALHO DA SILVA TAVARES	01/08/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	94,4
62	413070235	ITALO RAFAEL FERNANDES DE MORAES	15/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	90,4
63	413071943	JESSICA MONTEIRO DE MIRANDA	08/08/2024	ANALISTA EM SAUDE - FONOAUDILOGO	83,8
64	413070417	JESSICA NUNES ARAUJO DOS SANTOS	18/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO	98,8
65	413070312	JESSICA PEREIRA LIMA	15/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - NUTRICIONISTA	97
66	413070369	JOAO PAULO BASTOS SILVA	11/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO	100
67	413070862	JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	19/07/2024	TECNICO EM SAUDE - AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	92
68	413070418	JULIANE FARINELLI PANONTIN	18/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - INSPETOR SANITARIO	90,4
69	413071793	JULLIANY MIRELLY SOUSA NASCIMENTO	01/08/2024	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	83,2
70	413071860	KALLYNNY SALES SOUSA ROMA	01/08/2024	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO	97,8
71	413071708	KAMILA BARBOSA DIAS TEIXEIRA	06/08/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	98,6
72	413071917	KATYANE MACEDO FERREIRA	07/08/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	96
73	413070686	KATYUSSIA ALMEIDA MOURA	19/07/2024	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	100
74	413071064	KEILA ALVES PINTO MOREIRA	30/07/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	86,2
75	413071079	LARISSA STELA SILVA DA CRUZ	30/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO VETERINARIO	100
76	413071373	LAISSA GUALBERTO SILVA DE ARAUJO	19/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	100
77	413071936	LAURA SILVA DO NASCIMENTO	08/08/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	99,2
78	413070232	LETICIA DA SILVA MOURA LIMA	12/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	99,2
79	413070276	LIVIA BENVINDO DO CARMO	15/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	98,8
80	413071969	LIVIA MENDES DE FREITAS	13/08/2024	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	100
81	413071970	LIVIA MENDES DE FREITAS	15/08/2024	ANALISTA EM SAUDE - BIOMEDICO	100
82	413071918	LUCAS JOAQUIM FEITOZA DOS SANTOS	06/08/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	86,2
83	413070449	LUCAS OLIVEIRA COSTA	18/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO	95,2
84	413071639	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	25/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	100
85	413071968	LUCIANA JERONIMO DE OLIVEIRA CASTRO	14/08/2024	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	91,4
86	413071934	LUCILEIDE FERREIRA LIMA	12/08/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	80,2
87	413071834	LUCIMARA OLIVEIRA DE SOUSA DE SOUZA	01/08/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	92,8
88	413070003	LUDMILLA FREITAS DE SA SOUTO	09/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO	94,8
89	413071962	LUIS DOS SANTOS JUNIOR	13/08/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	97,8
90	413071786	LUÍZA ONORATO DA LUZ TURIBIO	02/08/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	92
91	413071771	LUNALVA GOMES RIBEIRO	05/08/2024	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	82,4
92	413071858	LUÍZA RIBEIRO REIS	25/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	91,2
93	413071974	MARESSA CARVALHO BARBOSA DE OLIVEIRA	13/08/2024	ANALISTA EM SAUDE - INSPETOR SANITARIO	98,8
94	413071701	MARIA DA CONCEICAO PARANAGUA SANTOS	01/08/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	97,6
95	413071941	MARIA DOS REMEDIOS BRITO VIANA	05/08/2024	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO	95,2
96	413070084	MARIA HELENA LOURENCO DOS SANTOS	10/07/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	95,6
97	413071012	MARIA IZABELA BEZERRA JULIATE	08/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	82,2
98	413070081	MARIA LUISA ALVES DA PENHA	10/07/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	92
99	413071855	MARIA THEREZA DE OLIVEIRA BARROS	25/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	91,4
100	413069988	MARIELA CUNHA PIRES FIJUSA	08/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	91,6
101	413071658	MARILENE BATISTA DE SA	01/08/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	96
102	413070285	MARTA OLIVEIRA RAMOS LIMA	10/07/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	91,4
103	413070448	MICHELLE ISLANNE SILVA CARVALHO	18/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	93,4
104	413071971	MIGUEL ALVES MARTINS JUNIOR	15/08/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	94,4
105	413070252	MILENA CONCEICAO NEGREIRO	15/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO	77,8
106	413070297	MILLER ULISSES DE FREITAS	16/07/2024	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	92,2
107	413071748	MIRELLY INACIO DE SOUSA	05/08/2024	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	100
108	413071631	MYLLA CHRISTIE MARTINS GOMES FONTANA	22/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO	98,8
109	413071694	NADIA GUEDES MATOS DE PAULA	05/08/2024	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO	95,2
110	413071760	NATALINO BRUNO BARBOSA	01/08/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	98,8

111	413071849	NAYRON BARBOSA NOIA	02/08/2024	ANALISTA EM SAUDE - INSPETOR SANITARIO	92,8
112	413070220	NEYLA FOUNTOURA CORADO	15/07/2024	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	95,2
113	413071531	NICOLAS CASTRO DE SOUSA	23/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	91,4
114	413071913	NUBIA DE SOUZA GOMES	29/07/2024	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	92,8
115	413070325	PAULA CAROLINE DA SILVA LUQUETTO	16/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	97,6
116	413071747	PAULA PEREIRA DA PAZ	01/08/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	95,2
117	413071627	PRISCILLA COELHO PEREIRA MENDES	23/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - INSPETOR SANITARIO	95,2
118	413071876	RAIANE AIRES VIEIRA EVANGELISTA	07/08/2024	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	98,8
119	413071691	RAILSON ALVES DE FREITAS	02/08/2024	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	90
120	413071759	RAUL KALLIUN SENE DA SILVA	29/07/2024	TECNICO EM SAUDE - AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	95,2
121	413070358	RAYMUNDO DO ESPIRITO SANTO PEDREIRA	17/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	91,4
122	413071731	REBECA SARAH SANTOS DE CARVALHO SANTIAGO	29/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	84,6
123	413071751	REJANE MARTINS SANTOS DIAS	05/08/2024	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	95,2
124	413070674	RENATA NUNES DA SILVA BORSOI	23/07/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	94,8
125	413070231	ROBERTA RODRIGUES SOARES	16/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO	100
126	413070690	ROGER WISLEY GOMES DE MORAES	22/07/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	94,8
127	413070224	ROMULO PINHEIRO SANTOS	15/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	97
128	413070651	SANDRO OMAR FREITAS LIMA	23/07/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	90,8
129	413070617	SARA MARIA NUNES SCHONS	25/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - INSPETOR SANITARIO	94,4
130	413071598	SAVO SILVA SOARES	31/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	98,8
131	413071822	SONIA CORREA GUIMARAES	30/07/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	98,8
132	413071398	SUELIKA KAREN BARBOSA GOMES	23/07/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	99,6
133	413071873	SUZANA COELHO CAMARCO WEBBER	06/08/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	97,6
134	413070454	TAIARA FELIATO ALVES	17/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	100
135					

Art. 2º O processo de Avaliação de Desempenho e de Avaliação Especial de Desempenho será conduzido por Comissões Setoriais compostas por no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, sendo um deles da Secretaria de Planejamento e Gestão, o qual será o Presidente da referida comissão e os restantes, do Órgão ao qual o servidor avaliado esteja vinculado.

CONSIDERANDO a Medida Provisória Nº 3, DE 12 DE MARÇO DE 2026, que altera as nomenclaturas dos órgãos municipais.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão do Processo de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO	CARGO
01	138461	JANE ERNESTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRESIDENTE DA COMISSÃO
02	171321	LUCRENE FERNANDES PINTO LIMA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	MEMBROS DA COMISSÃO
03	413069674	VERBENA BELATRIZ OLIVEIRA COELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
04	138081	YOLANDA ALVES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 184/SECEX-GEP/SEPLAN, 10 de março de 2026, publicada no DOMP Nº 3.912, de 11 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 26 de março de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 218/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, que aduzem;

[...]

Art. 19. Ao entrar em exercício, como condição essencial para a aquisição da estabilidade, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade, observados os seguintes fatores e critérios:

I - comportamento:

- a) assiduidade;
 - b) disciplina;
 - c) responsabilidade;
- II - eficiência:

- a) capacidade de iniciativa;
- b) produtividade;

III - eficácia.

§ 1º A avaliação, de que trata o caput, dar-se-á em etapas autônomas entre si, que ocorrerão no mínimo a cada período de seis meses, até o fim do estágio probatório.

§ 2º O servidor que, atendidos os critérios da avaliação especial de desempenho, nos termos em que dispuser o regulamento, não obtiver média igual ou superior a cinquenta por cento em cada uma das etapas, será considerado reprovado e exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Lei Complementar nº46/2001:
[...]

Art. 2º O processo de Avaliação de Desempenho e de Avaliação Especial de Desempenho será conduzido por Comissões Setoriais compostas por no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, sendo um deles da Secretaria de Planejamento e Gestão, o qual será o Presidente da referida comissão e os restantes, do Órgão ao qual o servidor avaliado esteja vinculado.

CONSIDERANDO a Medida Provisória Nº 3, de 12 DE MARÇO DE 2026, que altera as nomenclaturas dos órgãos municipais.

RESOLVE

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO	CARGO
01	138461	JANE ERNESTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRESIDENTE DA COMISSÃO
02	413069677	ALESSANDRA KELLY FARIAS DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MEMBROS DA COMISSÃO
03	413019959	LÁZARO GOMES DE SOUSA	ECONOMISTA	
04	413070322	LUILA BARBOSA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão do Processo de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 989/GAB/SEPLAN, de 13 de novembro de 2025, publicada no DOMP Nº 3.838, de 14 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 26 de março de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2026 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.081326/2026

OBJETO: Aquisição de Carretinha.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

OBTENÇÃO DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 31/03/2026 (18h00min) - 06/04/2026 (08h59min).

FASE DE LANCES: 06/04/2026 - 09h00min às 15h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 30 de março de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

A Superintendência de Licitações torna pública a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de roçadeiras tipo costais (corte com fio e com lâmina), motosserra, motor poda, soprador, pulverizador e podador de arbustos pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, instruído no processo 2025009813 e NUP: 00000.0.086359/2025, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL

DE ZELADORIA URBANA, para cumprimento de ordem judicial e conforme recomendação do Tribunal de contas do Estado do Tocantins - TCE/TO. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 26 de março de 2026.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

EDITAL EGP/SEPLAN Nº.012, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A Escola de Governo de Palmas (EGP), por meio da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SEPLAN nº 899, de 28 de outubro de 2025, publicada na Edição nº 3.831, de 05 de novembro de 2025- Diário Oficial do Município de Palmas, no uso de suas atribuições e conforme disposto no Edital EGP/SEPLAN nº 009/2026, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE SERVIDORES SELECIONADOS para o curso de capacitação e aperfeiçoamento em sistema eletrônico de informações- sei- TURMA b com carga horária de 04 horas.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Servidor (a)	Situação
VERÔNICA DE SOUZA LIMA MILHOMEM	HOMOLOGADO
CELENE SOUSA LIMA	HOMOLOGADO
LORRAYNNE ALVES DOS SANTOS	HOMOLOGADO
ROBERTO BONFIM FERREIRA BRAGA	HOMOLOGADO
MAYHARA BRITO SOBRINHO	HOMOLOGADO
ERICA PEREIRA DE CARVALHO	HOMOLOGADO
MARTA DA SILVA BORGES RODRIGUES	HOMOLOGADO
MARCILIA DOS ANJOS ROSENDO	HOMOLOGADO
KARITA LOHANA DE SOUSA HOLANDA	HOMOLOGADO
ANTONIO GONCALVES PORTELINHA NETO	HOMOLOGADO
ESTER ALVES RODRIGUES	HOMOLOGADO
PRISCILA DE SOUSA LEITÃO BSTISTA	HOMOLOGADO
MARTA REGINA BENOSSE	HOMOLOGADO
JAKELINE ROCHA MOURA	HOMOLOGADO
ANA LUCIA SALES GOMES	HOMOLOGADO
PATRICIA LEITE GOMES	HOMOLOGADO
KAIO AZEVEDO REIS	HOMOLOGADO
JAKELINE ROCHA MOURA	HOMOLOGADO
GERMINO JOSE DE SOUSA	HOMOLOGADO
SANNA SHIRLLEY DOS SANTOS CARDOSO	HOMOLOGADO
ELIVANIA DOS SANTOS REIS	HOMOLOGADO
JANE ERNESTO DA SILVA	HOMOLOGADO

RELAÇÃO DE SERVIDORES SELECIONADOS

1 - Servidores

Servidor (a)	Situação
VERÔNICA DE SOUZA LIMA MILHOMEM	SELECIONADO
CELENE SOUSA LIMA	SELECIONADO
LORRAYNNE ALVES DOS SANTOS	SELECIONADO
ROBERTO BONFIM FERREIRA BRAGA	SELECIONADO
MAYHARA BRITO SOBRINHO	SELECIONADO
ERICA PEREIRA DE CARVALHO	SELECIONADO
MARTA DA SILVA BORGES RODRIGUES	SELECIONADO
MARCILIA DOS ANJOS ROSENDO	SELECIONADO
KARITA LOHANA DE SOUSA HOLANDA	SELECIONADO
ANTONIO GONCALVES PORTELINHA NETO	SELECIONADO
ESTER ALVES RODRIGUES	SELECIONADO
PRISCILA DE SOUSA LEITÃO BSTISTA	SELECIONADO
MARTA REGINA BENOSSE	SELECIONADO
JAKELINE ROCHA MOURA	SELECIONADO
ANA LUCIA SALES GOMES	SELECIONADO
PATRICIA LEITE GOMES	SELECIONADO
KAIO AZEVEDO REIS	SELECIONADO
JAKELINE ROCHA MOURA	SELECIONADO
GERMINO JOSE DE SOUSA	SELECIONADO
SANNA SHIRLLEY DOS SANTOS CARDOSO	SELECIONADO

ELIVANIA DOS SANTOS REIS	SELECIONADO
JANE ERNESTO DA SILVA	SELECIONADO

Palmas (TO), 27 de março de 2026.

Comissão de Seleção de Servidores
para Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 016/GAB/SEFAZ, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, em acordo com Medida Provisória nº 03, de 12 de março de 2026 publicada no DOM nº 3.913 de 12 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias, a partir de 23/03/2026, do servidor MÁRCIO REIS DE OLIVEIRA, cargo de Auditor do Tesouro Municipal, matrícula nº 15.648-1, relativo ao período aquisitivo 2017/2018, interrompida pela Portaria Nº 183, publicada no Diário Oficial Nº 2.890 de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2026.

Gabinete do Secretário da Fazenda e Transformação Digital,
aos 24 dias do mês de março de 2026.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda e Transformação Digital

PORTARIA Nº 017/GAB/SEFAZ, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, em acordo com Medida Provisória nº 03, de 12 de março de 2026 publicada no DOM nº 3.913 de 12 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 10 (dez) dias de férias, a partir de 07/04/2026, do servidor MÁRCIO REIS DE OLIVEIRA, cargo de Auditor do Tesouro Municipal, matrícula nº 15.648-1, relativo ao período aquisitivo 2019/2020, interrompida pela Portaria Nº 009, publicada no Diário Oficial Nº 3.389 de 19 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Fazenda e Transformação Digital,
aos 24 dias do mês de março de 2026.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda e Transformação Digital

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Burity - Tel. (0xx63) 3212-7075 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
SIMONE MACIEL DE SOUZA FREITAS	TLF 2023 E 2024	017384/2026 (VOLUME 1)	Ante o exposto, com fundamento no princípio da legalidade, na presunção de legitimidade dos atos administrativos e nos artigos 42, 47, 58, 69 e 70 da Lei Complementar Municipal nº 285/2013, c/c os artigos 113 e 123 do Código Tributário Nacional, JULGO IMPROCEDENTE a presente Impugnação, para manter hígidos os lançamentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e das Taxas de Alvará de Funcionamento referentes aos exercícios de 2023 e 2024, em nome da contribuinte SIMONE MACIEL DE SOUZA FREITAS.

Palmas, 27 de março de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária Executiva da JUREF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 18, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de contratação, na forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL no uso de suas atribuições, designado pelo no exercício de suas atribuições, conforme estabelecido nos artigos 10 e 11 da Lei Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em conformidade com o ATO Nº 1262 - NM, publicados no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 15 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o cargo de Fiscal e Suplente referente ao Processo nº 00000.0.004491/2026, e seu respectivo contrato, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA APOIO ADMINISTRATIVO, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, nas condições e especificações estabelecidas em contratos e termo de referência, sendo:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	ANA PAULA OLIVEIRA REIS ROCHA	413078009
SUPLENTE	MAURO GUILHERME DA SILVA ALMEIDA	148981

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Designar os servidores abaixo com os encargos de Gestor e Suplente:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	RONNIE PEETERSON DE AQUINO SOUSA	413072840
SUPLENTE	LUIZ CARLOS DIAS CARDOSO	413070304

Art. 5º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI - Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos vinte seis dias do mês de março de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
ATO Nº 1.262 - NM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO COMDIPI/PALMAS Nº 005, DE 10 DE MARÇO DE 2026 (*)

CONSTITUI COMISSÃO PARA REALIZAR O PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS/TO-COMDIPI - GESTÃO 2026/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS - COMDIPI/PALMAS/TO, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da pessoa idosa no município de Palmas, estado do Tocantins, criado por força da Lei n. 10.741/03 e suas alterações (Estatuto da Pessoa Idosa - EPI) e pela Lei nº 8.842/94 e suas alterações (Política Nacional do Idoso), regido pela Lei Municipal nº 842/99 e suas alterações através da Lei Municipal nº 2.199/15, regulamentado pelo Decreto nº 1.369/2017, e vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.591, de 30 de Outubro de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas e adota outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.199 de 09 de dezembro 2015, no art. 4º estabelece a representação paritária do governo municipal e da sociedade civil organizada na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI, para um mandato de 2 (dois) anos, respeitada a alternância entre governo e sociedade civil organizada para a função de Presidente e Vice-Presidente;

CONSIDERANDO a necessidade de eleger representantes da Sociedade Civil Organizada no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI para a gestão 2026/2028;

CONSIDERANDO Resolução Ordinária COMDIPI/PALMAS/TO Nº 003 de 14 Janeiro de 2025, que dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas - COMDIPI - Palmas/TO, para o Biênio, 2024-2026;

CONSIDERANDO a deliberação da Terceira Reunião Plenária Ordinária presencial, realizada na sala do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, situada no Parque Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa na Quadra 301 Sul - Avenida NS 1, s/n - Plano Diretor Sul, Palmas -TO, 77015-364, no dia 10 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para realizar o processo eleitoral dos representantes das Organizações da Sociedade Civil Organizada para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI, para a Gestão 2026/2028;

Art. 2º - A Comissão Eleitoral será composta paritariamente pelos seguintes Conselheiros/as:

REPRESENTANTES DO GOVERNO

I - Marisa Moreira da Silva dos Reis, Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher; (SEMASMU);

II - Reginaldo Gomes de Sousa, Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I -Raphael Cota Couto, Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª Região (CREFITO - 12);

II - José Candido de Moraes- Associação Brasileira do Clube da Melhor Idade ABCMI.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

I - Coordenar o Processo Eleitoral até a Cerimônia de Posse dos Conselheiros/as Eleitos/as;

II - Eleger entre seus pares, um Presidente e um Vice-Presidente de segmentos diferentes, bem como um Secretário para conduzirem as discussões e deliberações referentes ao Processo Eleitoral Presencial e/ou Virtual;

III - Elaborar o Regulamento Geral do Processo Eleitoral contendo normas e procedimentos referentes ao Pleito para a escolha dos 07 (sete) membros Titulares e 07 (sete) Suplentes representantes da sociedade civil organizada;

VI - Divulgar o Processo Eleitoral Virtual e/ou Presencial na mídia local e publicar o Regulamento Geral no Diário Oficial do Município de Palmas/TO-DOMP para dá publicidade ao Pleito;

V - Analisar a documentação que será entregue pelos representantes da Sociedade Civil Organizada que concorrerão às vagas nos termos do Regulamento Geral do Processo Eleitoral Presencial e/ou Virtual;

VI - Publicar por meio de Resolução, a relação dos Candidatos/as habilitados/as para concorrerem às sete (07) vagas dos representantes da sociedade civil organizada;

VII - Publicar por meio de Resolução a relação dos/ as Candidatos/as que não estão habilitados para concorrerem às respectivas vagas no Pleito Eleitoral Presencial e/ou Virtual;

VIII - Analisar e julgar os pedidos de recursos;

IX - Informar ao Ministério Público do Estado do Tocantins-MPE/TO quando necessário, a realização de cada etapa do Processo Eleitoral Presencial e/ou Virtual;

X - Realizar o Pleito Eleitoral Presencial e/ou Virtual com a participação facultativa de representante do Ministério Público do Estado do Tocantins/MPE-TO;

Art. 4º - A Comissão Eleitoral deverá informar ao Colegiado do COMDIPI-Palmas/TO cada etapa do processo eleitoral até a conclusão de todos os trabalhos;

Art. 5º - Comissão Eleitoral será norteada pelas normativas publicadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas-COMDIPI-Palmas/TO sobre o Processo Eleitoral Presencial e/ou Virtual dos(das) representantes das Organizações da Sociedade Civil Organizada;

Art. 6º - A Comissão poderá viabilizar questões correlatas ao processo eleitoral que não estejam elencadas nesta Resolução;

Art. 7º - Os casos omissos serão deliberados pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI;

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ERISLENE DE SOUZA DA SILVA FACUNDO
Presidente do COMDIPI/PALMAS - Biênio 2024/2026

(*) **REPUBLICADO** por ter sido publicado no DOM nº 3.919, de 24 de março de 2026, página nº 10, com incorreções no original.

RESOLUÇÃO COMDIPI/PALMAS Nº 018/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕES OBRE APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUMDIPI/PALMAS-TO, PARA EXERCÍCIO 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS - COMDIPI/PALMAS/TO, órgão autônomo,

paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da pessoa idosa no município de Palmas, estado do Tocantins, criado por força da Lei n. 10.741/03 e suas alterações (Estatuto da Pessoa Idosa - EPI) e pela Lei nº 8.842/94 e suas alterações (Política Nacional do Idoso), regido pela Lei Municipal nº 842/99 e suas alterações através da Lei Municipal nº 2.199/15, regulamentado pelo Decreto nº 1.369/2017, e vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEDES no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.591, de 30 de outubro de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas e adota outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação da Segunda Reunião Plenária Extraordinária, ocorrida na sala do COMDIPI, no Parque Municipal da Pessoa Idosa Francisco Xavier de Oliveira, situado na área verde 301 Sul, Av. NS01, Plano Diretor Sul, CEP: 77015-364, Palmas/TO, no dia 24 de março de 2026;

CONSIDERANDO os recursos disponíveis do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FUMDIPI e a importância de investir, com base em diagnósticos e planejamento proativo, com vistas em assegurar os direitos sociais da pessoa idosa e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e publicar o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO e o Plano de Aplicação de Recursos do FUMDIPI, para o exercício 2026, conforme especificações dos anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ERISLENE SOUZA DA SILVA FACUNDO
Presidente do COMDIPI/PALMAS - Biênio 2024/2026

6. Promover a divulgação dos direitos da Pessoa Idosa	6.1 Estruturar as redes sociais e site do COMDIPI, em parceria com a SEDES, para conscientização e enfrentamento às violências contra a pessoa idosa	Redes sociais e site do COMDIPI estruturados	Fevereiro a Dezembro	Comissão de Articulação, Mobilização e Secretaria Executiva
	6.2 Implementar e divulgar os canais de denúncias	Ampliar os canais de denúncias presenciais ou através de telefones, WhatsApp e e-mail	Fevereiro a dezembro	Comissão de Articulação, Mobilização e Secretaria Executiva
	6.3 Contribuir com a capacitação dos atores envolvidos com as políticas de atendimento à pessoa idosa	01 capacitação realizada.	Agosto a dezembro	Comissão de Políticas Públicas e Comissão de Articulação e Mobilização
	6.4 Apoiar campanhas de sensibilização para instituições governamentais e da sociedade civil, para a criação de programas e projetos voltados para a proteção da pessoa idosa e garantia de seus direitos	03 Campanhas (Junho - Visibilidade contra a Pessoa Idosa) (Setembro - Prevenção ao Suicídio) (Outubro - Valorização da pessoa idosa)	Junho a outubro	Comissão de Articulação, Mobilização e
	6.5 Cooperar para a elevação do direito ao uso do idoso, ao transporte público e privado gratuito e com dignidade	Participação nas reuniões do Conselho de Mobilidade e Trânsito	Abril a dezembro	Representantes do COMDIPI
	6.6 Apoiar ações de fortalecimento do direito do idoso a saúde: cultura, esporte/lazer, ao trabalho e outros direitos, através de parcerias com as universidades e instituições que desenvolvem ações para a melhoria da qualidade de vida do idoso e sua inserção ativa em sua comunidade	Ações de fortalecimento realizadas, de forma integrada.	Maio a dezembro	Comissão de Articulação, Mobilização e Comissão de Políticas

ANEXO II DA RESOLUÇÃO COMDIPI/PALMAS Nº 018/2026
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO/ FUMDIPI - EXERCÍCIO 2026

Nº DE ORDEM	AÇÃO A SER DESENVOLVIDA	RECURSO DO SUPERÁVIT FUMDIPI Conta 60.360-0	RECURSO DO CORRENTE FUMDIPI Conta 60.360-0	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01	Apoiar, financeiramente, instituições para desenvolvimento de projetos de proteção, promoção e defesa de direitos da pessoa idosa, por meio de edital, com base nas normas legais.	R\$ 300.000,00		9700.08.241.3701.4049 Promoção da Política dos Direitos da Pessoa Idosa
02	Apoiar financeiramente instituições que atuam na política da pessoa idosa, por meio do financiamento de projetos, programas e ações voltados a esse público, mediante edital de chamamento público, com formalização por termo de fomento ou termo de colaboração.	R\$ 350.000,00		9700.08.241.3701.4049 Promoção da Política dos Direitos da Pessoa Idosa
03	Capacitar Conselheiros de Direitos e atores da rede de proteção a pessoa idosa.	R\$ 25.000,00		9700.08.241.3701.4049 Promoção da Política dos Direitos da Pessoa Idosa
04	Fornecimento de lanches para ações voltadas à política da pessoa idosa.	R\$ 12.158,96		9700.08.241.3701.4049 Promoção da Política dos Direitos da Pessoa Idosa
05	Viabilizar passagens aéreas para a participação de conselheiros em formações/capacitação/reuniões técnicas.	R\$ 20.000,00		9700.08.241.3701.4049 Promoção da Política dos Direitos da Pessoa Idosa
06	Viabilizar diárias para a participação de conselheiros em formações/capacitação/reuniões técnicas.	R\$ 30.000,00		9700.08.241.3701.4049 Promoção da Política dos Direitos da Pessoa Idosa
07	Aquisição de aparelho projetor de imagem, caixa de som, head phone.	R\$ 50.000,00		9700.08.241.3701.4049 Promoção da Política dos Direitos da Pessoa Idosa
08	Material de identificação (camisetas e crachás), brindes, pastas personalizadas, serviço de reprografia e outros.	R\$ 40.000,00		9700.08.241.3701.4049 Promoção da Política dos Direitos da Pessoa Idosa
09	Contratação de assessoria técnica para elaboração do Plano Municipal da Política da Pessoa Idosa dentre outros Planos e Projetos voltados para a Política da Pessoa Idosa.	60.000,00		9700.08.241.3701.4049 Promoção da Política dos Direitos da Pessoa Idosa
09	Realizar Campanha publicitária para captação de recursos para o FUMDIPI.	R\$ 100.000,00		9700.08.241.3701.4049 Promoção da Política dos Direitos da Pessoa Idosa
TOTAL		987.158,96	50.083,00	

Obs.: As adequações de natureza de despesa serão feitas de acordo com as normas legais.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO COMDIPI/PALMAS Nº 018/2026
PLANO DE AÇÃO DO COMDIPI DE PALMAS/TO COMDIPI - EXERCÍCIO 2026

Objetivos específicos	Ação/Iniciativa	RESULTADO ESPERADO	Periodicidade	Responsáveis
1. Realizar eleição da Sociedade Civil dos segmentos: Usuários, Trabalhadores e Entidades para o Biênio 2027/2028.	1.1 Realização do processo eleitoral Biênio 2026/2028	Conselho composto para o biênio de 2027/2028	Até Dezembro 2026	Comissão Temporária para a eleição.
2. Revisar e atualizar, se necessário o Regimento Interno do COMDIPI	2.1 Revisar o Regimento Interno e demais legislações pertinentes ao conselho. 2.2 Apresentar o regimento interno aos novos conselheiros do COMDIPI 2.3 Revisar a minuta do Instrumental de Votos do SUPES 2.4 Apresentar e aprovar o Instrumental de Votos do SUPES e aos Órgãos Públicos.	Regimento interno atualizado	Abril/Maio	Mesa Diretora
3. Monitorar as políticas de atendimento a pessoa idosa do município de Palmas-TO.	3.1 Inspeccionar instituições governamentais e não governamentais para fins de inscrição, registro e recepção dentro do Conselho. 3.2 Promover a capacitação dos Conselheiros (as) do COMDIPI, por meio de oficinas, cursos e participação em eventos nacionais, conforme plano operacional a ser elaborado. 3.3 Promover a participação da comunidade nas reuniões plenárias e deliberativas do COMDIPI. 3.4 Acompanhar junto aos órgãos competentes as denúncias de negligências, discriminação, exclusão, exploração, comissão, ou qualquer tipo de violação contra a pessoa idosa para encaminhar das medidas necessárias. 3.5 Apoiar as ações educacionais desenvolvidas na Política da Pessoa Idosa de Palmas	Instituições monitoradas/ fiscalizadas semestralmente Capacitação aos conselheiros realizada. Publicizar as datas horárias e locais das reuniões ordinárias do COMDIPI.	Abril a dezembro	Comissão de Fiscalização e Cadastro Mesa Diretora Comissão de Articulação e Mobilização
4. Coordenar o processo de captação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FUMDIPI	4.1 Formular o plano de aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FUMDIPI 4.2 Aprovar e publicar o plano de aplicação dos recursos do Fundo 4.3 Fiscalizar os programas/projetos desenvolvidos com recursos do Fundo, podendo requisitar, quando entender necessário, auditoria do Poder Executivo. 4.4 Fiscalizar a aplicação dos recursos oriundos do governo federal para o município em prol da política pessoa idosa. 4.5 Realizar campanha de captação de recursos para Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FUMDIPI, por meio das redes sociais. 4.6 Realizar chamamento público para financiar projetos de proteção, promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa. 4.7 Analisar e apoiar financeiramente instituições que atuam na proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa. 4.8 Propor ações para composição do orçamento municipal, por meio da reunião do PPALDOLDA, referentes às demandas da pessoa idosa.	Resolução publicada. Programas/projetos fiscalizados Monitorar junto aos órgãos competentes relações de aplicação dos recursos que foram destinados a Política da Pessoa Idosa. 01 campanha	Margô a abril Abril a dezembro Abril a dezembro Maio a dezembro Fevereiro a dezembro Maio a dezembro Julho a dezembro	Comissão de Orçamento e Fundo; Comissão de Políticas Públicas Comissão de Articulação e Mobilização Comissão de Políticas Públicas e Comissão de Orçamento e Fundo. Comissão de Articulação e Mobilização Comissão de Políticas Públicas e Comissão de Orçamento e Fundo. Comissão de Políticas Públicas e Comissão de Orçamento e Fundo. Comissão de Políticas Públicas e Comissão de Orçamento e Fundo.
5. Fiscalização das Instituições de Longa Permanência e instituições que oferecem serviços de convivência para pessoa idosa.	5.1 Fiscalizar e orientar as instituições em seus programas, projetos e planos para que melhorem a condição de vida da pessoa idosa. 5.2 Incentivar a elaboração de projetos junto às instituições que acolhem idosos, para a captação de recursos visando a promoção de ações que qualifiquem o atendimento e melhorem a qualidade de vida dos idosos. 5.3 Realizar ações com as instituições que atendem, fiscalizar e promover medidas de proteção ao idoso, buscando uma maior efetividade das fiscalizações, para que as irregularidades constatadas sejam sanadas em cumprimento ao Estatuto do Idoso, Lei Federal nº. 10.741/2003 e outras normas correlatas.	08 ações realizadas 01 seminário para todos os equipamentos que atuam na política da pessoa idosa 01 reunião com toda a rede institucional e o sistema de garantia de direitos.	Abril a Dezembro Agosto a dezembro Abril a dezembro	Comissão de Articulação e Mobilização Comissão de Fiscalização e Cadastro e Comissão de Políticas Públicas Comissão de Fiscalização e Cadastro e Políticas Públicas

SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 25/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 25/2026. Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SEMOB (<https://www.palmas.to.gov.br/servico/consulta-de-multas-ate-17-06-2024/>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, civil e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolva Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397.

Total de autuações publicadas neste Edital: 326 (trezentos e vinte e seis).

WALACE PIMENTEL

Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 26/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 26/2026 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme no rt. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICAÇÃO - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016.

Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397 Total de penalidades publicadas neste Edital: 1321 (mil trezentos e vinte e um).

WALACE PIMENTEL

Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público

JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 138, 27 DE MARÇO DE 2026.

Em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Defesa de Autuação - JADA, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SEMPDU de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS a qual deu início aos trabalhos concernentes à JADA. Também se fizeram presentes: a Secretária JUNIA FERREIRA e os Membros Titulares e Suplentes DANIEL PEREIRA DA SILVA, ELISSANDRO HONORATO DE SOUSA, CAROLINA SANTOS DE SOUSA e KERLY DE CASSIA ARAÚJO CANANEIA, ADRIANO JOSÉ VIEIRA, ANTÔNIO DE JESUS PEREIRA GAMA, FABIANO SILVA LACERDA, HÉLIO JOSÉ GUEDES NOBRE E ODÉCIO SILVA COSTA. Foram emitidos pareceres e julgados por este colegiado como medida mais adequada o DEFERIMENTO dos seguintes processos: 648692025, 639022025, 639182025, 650682025, 743342025, 75374, 771012025, 771122025, 771132025, 771282025, 849502025, 855342025, 391122025, 860612025, 700692025, 055343741-01, 710182025, 710202025, 712942025, 717602025, 579612025, 589452025, 689762025, 692382025, 697852025, 743292025, 743382025, 24492026, 699062025, 700782025, 746892025, 770902025, 770962025, 771162025, 636722025, 639722025, 662262025, 669272025, 669542025, 66924, 671822025, 675262025, 676572025, 676972025, 743232025, 743702025, 669322025, 686772025, 671802025, 743742025, 743362025, 743262025, 619642025, 613642025, 790362025, 794862025, 803212025, 805102025; o INDEFERIMENTO dos processos: 591382025, 694132025, 694212025, 694302025, 694472025, 695592025, 695302025, 695212025, 695202025, 694022025, 698052025, 647482025, 647742025, 647752025, 647782025, 647812025, 650632025, 650762025, 591352025, 591202025, 591212025, 729932025, 73464, 743032025, 732612025, 78138, 745882025, 760492025, 831582025, 860882025, 695582025, 695602025, 695272025, 693942025, 694522025, 695192025, 698002025,

698072025, 698662025, 702562025, 704782025, 711322025, 561602025, 567032025, 586282025, 628272025, 636952025, 655432025, 655812025, 658252025, 630522025, 655442025, 655422025, 658152025, 65819, 658182025, 658202025, 658312025, 658322025, 65829, 592082025, 787342025, 791382025, 794572025, 674762025, 675062025, 676362025, 676502025, 678802025, 680132025, 693192025, 691662025, 691642025, 694282025, 694422025, 695632025, 695562025, 695232025, 693322025, 695522025, 695572025, 695282025, 694492025, 698652025, 698732025, 707262025, 709062025, 711412025, 719442025, 721032025, 771322025, 776202025, 781292025, 759592025, 763752025, 636332025, 636942025, 64908, 650192025, 653132025, 654952025, 658482025, 662722025, 666782025, 671072025, 693922025, 694002025, 698692025, 698702025, 698042025, 702972025, 706922025, 710942025, 710922025, 728682025, 94112352025, 863632025, 865242025, 661522025, 66439, 666452025, 672052025, 673702025, 671372025, 678742025, 685582025, 722032025, 745412025, 748412025, 638792025, 639272025, 655592025, 650972025, 654062025, 662632025, 666402025, 666522025, 669502025, 670872025, 671112025, 673002025, 72911, 73003, 731772025, 733972025, 734032025, 735852025, 739392025, 845902025, 852902025, 601652025, 611022025, 616102025, 637072025, 638122025, 639332025, 786212025, 786472025, 803472025, 807682025, 74132026, 860582025, 867182025, 90074532026, 63262; a CONVERSÃO EM ADVERTÊNCIA dos processos: 758122025, 772822025, 686032025; e o ARQUIVAMENTO dos processos: 728662025, 735292025, 735082025, 747902025, 759542025, 761672025, 763372025, 251102025, 561032025, 562052025, 561002025, 571562025, 58413, 637372025, 562112025, 787052025, 709692025, 720022025, 775822025, 669592025, 68761, 728752025, 840992025 e 810332025.

Por fim os resultados foram validados pela Presidência desta Junta e foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos membros.

Caroline Colombo dos Santos
Presidente

Junia Ferreira
Secretária

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ARARAS

PORTARIA Nº 002, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2026, Processo nº 00000.0.001323/2026, firmado com a empresa DC dos Reis Ltda, inscrita no CNPJ nº 52.560.461/0001-12, cujo objeto é a Aquisição de Uniformes Escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Thiago Souza Marques	413073808	27/03/2026
SUPLENTE	Lucide Hammer Moura	413083831	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de março de 2026

Luana Soares Mendes Costa
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.001323/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA 001/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARÁS
CONTRATADA: DC DOS REIS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES
VALOR TOTAL: R\$ 8.156,80 (oito mil e cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.001323/2026
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712 e 03.2900.12.365.2000.4441, Natureza de Despesa: 33.50.30 Fonte: 150000009,155200009, 255200009.Fonte de Recursos: 150000009; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2026
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARÁS, por sua representante legal a Srª. Luana Soares Mendes Costa, inscrita no CPF nº XXX.342.601-XX e portadora do RG nº X960XX-SSP/TO. Empresa DC dos Reis Ltda, inscrita no CNPJ nº 52.560.461/0001-12, por meio de seu representante legal o Sr. Danilo Coelho dos Reis, inscrito no CPF nº XXX.811.001-XX e portadora do RG nº XX953XX- DGPC GO

CMEI CRIANÇA FELIZ

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 (*)

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, torna pública a realização às 9h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 08 de abril de 2026, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a Dispensa Eletrônica de Nº 001/2026, cujo objeto é a Aquisição de UNIFORMES ESCOLARES, instruído no processo NUP:

00000.0.014983/2026. O Edital poderá ser retirado no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou examinado no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outras/af5e38e0881c817c88108c2cfb992b66.pdf Mais informações poderão ser obtidas na ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ em horário das 08h00min às 17h00min, pelos telefones 63 992261015 ou e-mail cmeifinanceiro@gmail.com, em dias úteis.

Palmas/TO, 24 de março de 2026

Andressa Rodrigues Corado
Agente de Contratação

(*) **REPUBLICADO**, por ter saído no DOMP Nº 3.920, 25 de março de 2026, pág. 20, com correção no original.

CMEI PARAÍSO INFANTIL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO CMEI PARAÍSO INFANTIL, torna pública a realização às 9h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 13 de Abril de 2026, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a Dispensa Eletrônica de Nº 001/2026, cujo objeto é a Aquisição de UNIFORMES ESCOLARES, instruído no processo NUP: 00000.0.017379/2026. O Edital poderá ser retirado no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou examinado no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outras/b16bda4f0f3cd62bfe70f7de4ea3661a.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Paraíso Infantil em horário das 08h00min às 17h00min, pelos telefones 63 3224-1197 ou e-mail cmeiparaísoinf.financeiro@gmail.com, em dias úteis.

Palmas/TO, 27 de março de 2026.

Lyliane Alves Carneiro Silva
Agente de Contratação

CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

PORTARIA Nº003, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2026, Processo nº 00000.0.016046/2026, firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº16.750.045/0001-13, cujo objeto é MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	VICTORIA SANTOS DE ABREU	413078534	27/03/2026
SUPLENTE	FRANCINELMA DA SILVA	288141	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de março de 2026.

CLEIDE DA CRUZ MILHOMEM
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO Nº:00000.0.016046/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA
OBJETO: Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE
VALOR TOTAL: R\$ 23.203,90 (vinte e três mil, duzentos e três reais e noventa centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.016046/2026
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 27 de setembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2026
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, por sua representante legal a Srª. CLEIDE DA CRUZ MILHOMEM, inscrita no CPF nº XXX.342.751-XX e portadora do RG nº XX161055927XXX -SSP/GO Empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Srº. MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA, inscrito no CPF nº XXX.184.853-XX e portador do RG nº XX461797-X -SSP/MA.

CMEI VITÓRIA-RÉGIA

PORTARIA Nº 003, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI VITÓRIA-RÉGIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 32-DSG publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art 117 da Lei Nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026, Processo nº 00000.0.001598/2026 firmado com a empresa D C DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 2.560.461/0001-12, cujo objeto é Aquisição de uniformes escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Vanessa Beatriz dos Santos Silva	413083873	25/03/2026
SUPLENTE	Weslery Tavares Santos Alves	413084736	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de março de 2026

ELISMAR DIVINA MOURA SILVA KÜHLEIS
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.001598/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA 001/2026
CONTRATANTE: A ACCEI da CMEI VITÓRIA-RÉGIA
CONTRATADA: D C DOS REIS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES
VALOR TOTAL: R\$ 12.122,00 (doze mil cento e vinte e dois reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.001598/2026
RECURSOS: I. Portaria Orçamentária: PORTARIA/GAB/SEMED/ Nº 0367,19 DE DEZEMBRO DE 2025. II. Fonte de Recursos: 150000009 III. Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712 e 03.2900.12.365.2000.4441.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026
SIGNATÁRIOS: A ACCEI da CMEI VITÓRIA-RÉGIA, por sua representante legal a Srª. ELISMAR DIVINA MOURA SILVA KÜHLEIS, inscrita no CPF nº XXX.134.271-XX e portadora do RG nº X774XX-SSP/TO. Empresa: D C DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 2.560.461/0001-12, por meio de seu representante legal o Srº. DANILO COELHO DOS REIS, inscrito no CPF nº XXX.811.001-XX e portador do RG nº XX953XX DGPC/GO

E. M. ANTÔNIO CARLOS JOBIM**PORTARIA Nº 004, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, no uso de suas atribuições, nomeado pelo ATO nº 32-DSG, veiculado na edição do Diário Oficial do Município nº 3.871 em 09 de janeiro de 2026, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2026, Processo nº 00000.0.021971/2026, firmado com a empresa IDEAL LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.133.773/0001-99, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Lucia Aires Pinto	413078250	26/03/2026
SUPLENTE	Ellen Cristiane Dal Ponte	413019834	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por;

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 26 de março de 2026.

Rodrigo Machado Marinho
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 005, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, no uso de suas atribuições, nomeado pelo ATO nº

32-DSG, veiculado na edição do Diário Oficial do Município nº 3.871 em 09 de janeiro de 2026, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2026, Processo nº 00000.0.010431/2026, firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO, inscrita no CNPJ nº 17.750.045/0001-13, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Lucia Aires Pinto	413078250	26/03/2026
SUPLENTE	Ellen Cristiane Dal Ponte	413019834	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por;

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 26 de março de 2026.

Rodrigo Machado Marinho
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 006, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, no uso de suas atribuições, nomeado pelo ATO nº 32-DSG, veiculado na edição do Diário Oficial do Município nº 3.871 em 09 de janeiro de 2026, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº005/2025, Processo nº 00000.0.023881/2026, firmado com a empresa MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10, cujo objeto é a Contratação de empresa ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Lucia Aires Pinto	413078250	27/03/2026
SUPLENTE	Ellen Cristiane Dal Ponte	413019834	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por;

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 27 de março de 2026.

Rodrigo Machado Marinho
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.021971/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 003/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM
CONTRATADA: IDEAL LIMPEZA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE,
VALOR TOTAL: R\$ 23.835,80 (vinte e três mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. E Processo nº 00000.0.021971/2026
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732.03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;

VIGÊNCIA: 26 de setembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por seu representante legal o Sr. Rodrigo Machado Marinho, inscrito no CPF nº XXX.099.291-XX e portador do RG nº XX5099XXXX SSP/TO. Empresa IDEAL LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.133.773/0001-99, por meio de seu representante legal o Sr. Canuto Pereira De Sousa Neto, inscrito no CPF nº XXX. 514.061-XX e portador do RG nº XX1514XXX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.010431/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 004/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA
VALOR TOTAL: R\$ 23.260,45 (vinte e três mil duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. E Processo nº 00000.0.010431/2026
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732.03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 26 de setembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por seu representante legal o Sr. Rodrigo Machado Marinho, inscrito no CPF nº XXX.099.291-XX e portador do RG nº XX5099XXXX SSP/TO. Empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO, inscrita no CNPJ nº 17.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Sr. Marcos Antonio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.184.853-XX e portador do RG nº XXX617XX SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO Nº: 00000.0. 023881/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de dedetização e controle de praga e serviços de limpeza de reservatório de água.
VALOR TOTAL: 2.150,00(dois mil cento e cinquenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.023881/2026
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732.03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 27 de setembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2026
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por seu representante legal o senhor Rodrigo Machado Marinho, inscrito no CPF nº XXX.099.291-XX e portador do RG nº XX5099XXXX SSP/TO. Empresa MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10, por meio de sua representante legal a Senhora MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CPF Nº XXX.708.321-XX.

E. M. DANIEL BATISTA

PORTARIA Nº 002, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2026, Processo nº 00000.0.006132/2026, firmado com a empresa D C DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.560.461/0001-12, cujo objeto é Aquisição de Uniformes Escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Heliane Gomes da Silva	258711	26/03/2026
SUPLENTE	Marilúcia Abreu Lima	139581	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de março de 2026.

MARIALICE THOMAS SOARES
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.006132/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA 001/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA
CONTRATADA: D C DOS REIS LTDA
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares
VALOR TOTAL: R\$ 16.248,09 (dezesesseis mil duzentos e quarenta e oito reais e nove centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.006132/2026
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712 e 03.2900.12.365.2000.4441.; Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: 150000009;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por sua representante legal a Sr.ª Marialice Thomaz Soares, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.886.711-XX e portadora do RG nº X04.3XX SSP/TO. Empresa D C DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.560.461/000112, por meio de seu representante legal o Sr.º Danilo Coelho dos Reis, inscrito no CPF nº XXX.811.001-XX e portador do RG nº XX953XX DGPC/GO.

E. M. OLGA BENÁRIO

PORTARIA Nº 005, 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº003/2026, Processo nº 00000.0.018436/2026, firmado com a empresa L.G DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº37.784.749/0001-87, cujo objeto é Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Franceli Costa Cavalcante	413000204	27/03/2026
SUPLENTE	Luiz Felipe Correia Batista	413073333	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 27 de março de 2026.

Idelma Pereira Basto Santos
PRESIDENTE DA A.C.E

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.018436/2026
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal De Tempo Integral OLGA BENÁRIO

CONTRATADA: PAPELARIA MODERNA LTDA.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
 VALOR TOTAL: R\$ 48.284,01 (Quarenta e Oito Mil Duzentos e Oitenta Quatro Reais e Um Centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores ao processo n.º: 00000.0.018436/2026 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732.03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001.25001001.15400000.2540000.15430000.25430000 e 15000000;
 VIGÊNCIA: 27 de setembro 2026.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de março 2026.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF n.º XXX.235.321-XX e portadora do RG n.º X20.7XX SSP/TO. Empresa: L.G DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ:37.784.749/0001-87, por meio de seu representante legal o Senhor Liom Gomes da Silva, inscrito no CPF sob o n.º: XXX.705.141-XX e portador do RG n.º TO-XX243X-SSP/TO

E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES

PORTARIA Nº 005, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO MORAIS TAVARES, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871 - sexta-feira, 9 de janeiro de 2026, em conformidade com o art. 117 da Lei n.º 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008 de 07/05/2008 e n.º 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n.º 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto n.º 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato n.º 003/2026, Processo n.º 00000.0.012926/2026 firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 16.750.045/0001-13, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marlene Ribeiro de Sousa Araújo	13476-1	27/03/2026
SUPLENTE	Maria José Duvirgem Leite	413078419	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de março de 2026

Adriana Pereira do Nascimento Martins
 PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.012926/2026
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO MORAIS TAVARES
 CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA
 VALOR TOTAL: R\$ 64.376,62 (Sessenta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo n.º 00000.0.012926/2026 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009.
 VIGÊNCIA: 27 de setembro de 2026
 DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2026
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO MORAIS TAVARES, por sua representante legal a Sr.ª Adriana Pereira do Nascimento Martins, inscrita no CPF n.º XXX.985.463-XX e portadora do RG n.º X212XX SSP/TO. Empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Sr. MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF n.º XXX.184.853-XX e portador do RG n.º XXX.184.853-XX PC-MG.

E. M. PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

PORTARIA Nº 008, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato n.º 032 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei n.º 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008 de 07/05/2008 e n.º 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n.º 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto n.º 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato n.º 005/2026, Processo n.º 00000.0.021638/2026 firmado com a empresa DAG LAWANY SILVA SOUSA, inscrita no CNPJ n.º 45.160.796/0001-88, cujo objeto é Prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E VENTILADORES.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gerliene José Nogueira	255931	26/03/2026
SUPLENTE	Creunice Cavalcante Lima	141551	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de março de 2026.

Renata Borges de Moura Pereira
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.021638/2026
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 005/2026
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA
CONTRATADA: DAG LAWANY SILVA SOUSA
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado e ventiladores.
VALOR TOTAL: R\$ 36.860,00 (trinta e seis mil oitocentos e sessenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.021638/2026
RECURSOS: Programa de Trabalho:03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, CNPJ nº 01.916.221/0001-77, por sua representante legal a Senhora Renata Borges de Moura Pereira, inscrita no CPF sob o nº: XXX.810.231-XX e portadora do RG nº XXX.810.231-XX SSP/TO. Empresa: DAG LAWANY SILVA SOUSA, inscrita no CNPJ nº 45.160.796/0001-88, por seu representante legal, o Senhor DAG LAWANY SILVA SOUSA, inscrito no CPF nº XXX.297.841-XX e portadora do RG nº X87.4XX SSP/TO.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, CNPJ nº 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para execução de obras de terraplenagem e abertura de novo acesso ao Setor Jardim Vitória, Região de Planejamento Sul, Palmas - TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2026 (*)

PROCESSO: 2023066257
NUP Nº: 00000.0.021545/2024
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.
CONTRATADA: Ramos Comércio e Soluções Inteligentes Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais de construção e elétricos, visando suprir demandas em equipamentos públicos no município de Palmas - TO, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SEIHAB, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital licitatório publicado.
VALOR TOTAL: R\$ 619.384,25 (seiscentos e dezenove mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.9403-2720, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 1.500.0000.900.000 e Ficha 20260800.
BASE LEGAL: Lei Federal no 14.133/2021, Lei Federal no 12.846/2013, Lei Complementar Federal no 123/2006 e alterações, Decretos Municipais no 2.400/2023, no 2.460/2023 e no 2.461/2023.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2026.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Ramos Comércio e Soluções Inteligentes Ltda, CNPJ nº 40.221.409/0001-52, neste ato representada por Lázaro Filho Ramos Damasceno, CPF nº XXX.165.881-XX.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no Diário Oficial do Município de Palmas, Edição Nº 3.893, do dia 10 de fevereiro de 2026, pág. 19, com incorreção no original.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2026 (*)

PROCESSO: 2026000652
NUP Nº: 00000.0.005970/2026
ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviço.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.
CONTRATADA: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.
OBJETO: Contratação direta da Empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133 de 2021, para fornecer acesso à ferramenta "Banco de Preços" para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R\$ 14.990,00 (quatorze mil novecentos e noventa reais).
BASE LEGAL: Lei Federal no 14.133/2021, Lei Federal no 12.846/2013, Lei Complementar Federal no 123/2006 e alterações, Decretos Municipais no 2.400/2023, no 2.460/2023 e no 2.461/2023
RECURSOS: Funcional Programática: 15.122.8004-8413, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fontes de Recursos: 150000009000000, Ficha: 20260773 e Nota de Empenho Nº 6544.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, neste ato representada por Rudimar Barbosa dos Reis, CPF nº XXX.460.249-XX.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no Diário Oficial do Município de Palmas, Edição nº 3.914, do dia 13 de março de 2026, pág. 26, com incorreção no original.

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 032/2026

PROCESSO: 2026000611
PROCESSO DIGITAL NUP: Nº 00000.0.012157/2026
ESPÉCIE: Contrato de Serviço.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.
CONTRATADA: Tottal Norte Soluções Máquinas e Engenharia Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para instalação da iluminação pública da Praça Sagrada Família das Marias no Setor Santa Bárbara, em Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R\$ 130.208,99 (cento e trinta mil duzentos e oito reais e noventa e nove centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal no 14.133/2021, Lei Federal no 12.846/2013, Lei Complementar Federal no 123/2006 e alterações, Decretos Municipais no 2.400/2023, no 2.460/2023 e no 2.461/2023.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.1901-2711, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 17510000900123, Ficha: 20261663 e Nota de Empenho Nº 7903.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026
SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Tottal Norte Soluções Máquinas e Engenharia Ltda, CNPJ nº 54.487.005/0001-10, neste ato representada por Wanderley Alves de Miranda Junior, CPF nº XXX.208.071-XX.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 201/SEMUS/GAB/ESPP, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Heitor Silva Magalhães, Bacharel em Psicologia, CPF nº XXX.355.451-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 211/SEMUS/GAB/ESPP, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Khassandra Lourenço Rodrigues, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.836.791-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 212/SEMUS/GAB/ESPP, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Geovanna Tavares Barros, Bacharel em Odontologia, CPF nº XXX.534.571-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 213/SEMUS/GAB/ESPP, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Débora Ferreira de Brito Alves, Médica, CPF nº XXX.147.751-XX, para atuar na função de Pesquisador Médico II, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 261/SEMUS/GAB/ESPP, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Daniela Tavares Braga, Advogada, CPF nº XXX.440.823-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 79/2026
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

NUP: 00000.0.026686/2026 (VOLUME 1) e Processo Administrativo nº 2023047822.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista AUREA WELTER, matrícula nº 413066428, na função de Tutor II, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01 de abril de 2026.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Aurea Welter, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 80/2026
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

NUP: 00000.0.026686/2026 (VOLUME 1)

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista CAMILA CRUZ MELO, matrícula nº 413076912, na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de abril de 2026.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024 e Portaria Conjunta INST/SEMUS/FESP nº 22/2017.

SIGNATÁRIOS: Camila Cruz Melo, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 81/2026
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

NUP: 00000.0.026686/2026 (VOLUME 1)

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista CRISLANE DOS SANTOS MELO MODESTO, matrícula nº 413076819, na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de abril de 2026.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024 e Portaria Conjunta INST/SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Crislane dos Santos Melo Modesto, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 82/2026
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

NUP: 00000.0.026686/2026 (VOLUME 1) e Processo Administrativo nº 2023047822.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista INGRID KARLA DA NÓBREGA BESERRA, matrícula nº 413066424, na função de Tutor II, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01 de abril de 2026.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Ingrid Karla Da Nóbrega Beserra, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 83/2026
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

NUP: 00000.0.026686/2026 (VOLUME 1) e Processo Administrativo nº 2023047822.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista MARIANE DE MELO COSTA, matrícula nº 413066422, na função de Tutor II, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01 de abril de 2026.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Mariane de Melo Costa, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 84/2026
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.026233/2026 (VOLUME 1)
 ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
 OBJETO: Alteração da função e valor da bolsa junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
 ADITAMENTO: Alteração da função e valor da bolsa da servidora bolsista ANA ANGÉLICA ARRUDA ANDRADE, matrícula nº 413069806, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde e do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, da função de Pesquisador Multiprofissional III para Pesquisador Multiprofissional IV e do valor de R\$ 3.500,00 - (três mil e quinhentos reais), para R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a partir de 01 de abril de 2026.
 BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.
 SIGNATÁRIOS: Ana Angélica Arruda Andrade, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 85/2026
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.026676/2026 (VOLUME 1)
 ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
 OBJETO: Alteração da função e valor da bolsa junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
 ADITAMENTO: Alteração da função e valor da bolsista MARIANA BORGES SODRÉ LOPES, matrícula nº 413085015, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde e do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, da função de Tutor II para Preceptor III e do valor de R\$ 2.000,00 - (dois mil reais), para R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a partir de 01 de abril de 2026.
 BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.
 SIGNATÁRIOS: Mariana Borges Sodré Lopes, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 86/2026
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.026676/2026 (VOLUME 1)
 ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
 OBJETO: Alteração da função e valor da bolsa junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
 ADITAMENTO: Alteração da função e valor da bolsista PRICILLA DINIZ BONFIM SILVA, matrícula nº 413054756, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde e do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, da função de Tutor II para Preceptor III e do valor de R\$ 2.000,00 - (dois mil reais), para R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a partir de 01 de abril de 2026.
 BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.
 SIGNATÁRIOS: Pricilla Diniz Bonfim Silva, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026

ESPÉCIE: Contrato de Compra.
 CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal de Saúde
 CONTRATADA: RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA
 OBJETO: Aquisição de insumos de enfermagem, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 63.330,00 (sessenta e três mil trezentos e trinta reais).
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.
 BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, e demais legislação aplicável.
 RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Sub. Elemento: 3.3.90.30.36. Classificação Funcional: 10.301.3201-2710. Nota de Empenho: 7469, emitidas em 06/03/2026.
 SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado (a) pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 42.106.787/0001-10, com sede na Rob BR 116, nº 20555, Bairro: Pinheirinho, Cidade: Curitiba - PR, CEP: 81.690-400, e-mail: rimalehoteleria@gmail.com, telefone: (41) 9582-0061, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por MARIA LUIZA ZANANDREA BERGER.
 DATA DE ASSINATURA: 24/03/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2026

ESPÉCIE: Contrato de Compra.
 CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal de Saúde
 CONTRATADA: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA
 OBJETO: Aquisição de insumos de enfermagem, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 330.000,0 (trezentos e trinta mil reais).
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.
 BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, e demais legislação aplicável.
 RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Sub. Elemento: 3.3.90.30.36. Classificação Funcional: 10.301.3201-2710. Nota de Empenho: 8418, emitidas em 18/03/2026.
 SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado (a) pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.998.701/0034-84, com sede na R. Vereador Germano Luiz Vieira, 500 - CEP 88.316-701 - Itaipava - Itajaí SC, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por CASSIA MARIA DA SILVA.
 DATA DE ASSINATURA: 26/03/2026.

SECRETARIA DE ZELADORIA
URBANA

PORTARIA Nº 09/2026/GAB/SEMZU, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, de Palmas — TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato Nº 1.265 - NM, de 15 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.816 de 14 de outubro de 2025; pelo art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com a com Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 06/2026		
PROCESSO Nº 2025002997, NUP Nº: 00000.0.023756/2025		
EMPRESA: I R SOUSA SERVIÇO E COMERCIO DE GRAMA		
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, PARA PLANTIO EM PRAÇAS, PARQUES, CANTEIROS CENTRAIS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA.		
FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Nome: Joaquim José Moreira Nelo Mat.: 413072835	Nome: Louinval Januário Teixeira Mat.: 413072865	Nome: Vinícius Moraes Ribeiro Mat.: 413072777

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos:

I - cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual; XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, aos 26 dias de março de 2026.

Marcílio Guilherme Ávila
Secretário Municipal de Zeladoria Urbana

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 06/2026

PROCESSO: 2025002997
 NUP Nº: 00000.0.023756/2025
 ESPECIE: Contrato de Aquisição
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana
 CONTRATADA: I R SOUSA SERVIÇO E COMERCIO DE GRAMA
 OBJETO: Aquisição de grama esmeralda em placas, para plantio em praças, parques, canteiros centrais e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana
 VALOR TOTAL: R\$ 399.500,00 (trezentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 12.846/2013, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, bem como dos Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e no Decreto Municipal nº 2.461/2023.
 RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.1901.2729, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.31, Fonte de Recurso: 15000000900000, Ficha: 20260148, Nota de Empenho Nº: 8626.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do contrato no Diário Oficial, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Marcilio Guilherme Ávila, matrícula nº 413085100, e a empresa I R SOUSA SERVIÇO E COMERCIO DE GRAMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.093.043/0001-06, neste ato representado(a) por seu representante legal, Sr. Isael Rodrigues de Sousa, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.321.191-XX.

SECRETARIA DE TURISMO**TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 12.173,00 (doze mil e cento e setenta e três reais), junto à NOBRE GOURMETERIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.336.485/0001-09, pela prestação de serviços de buffet, com realização de coffe breaks, coquetéis e outras modalidades, vinculado ao processo nº Nup 00000.0.079818/2025, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal nº	Valor a pagar
00000135	R\$ 12.173,00
TOTAL	R\$ 12.173,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa constante no NUP Nº 00000.9.135295/2026.

Palmas/TO, 26 de março de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
 Secretária Municipal de Turismo

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**PROCESSO nº 00000.0.030511/2024**

REFERÊNCIA: Auto de Infração nº 029/2021
 AUTUANTE: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas/TO - ARP
 AUTUADA: Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS (BRK Ambiental)

EMENTA

Processo administrativo sancionador. Agência de regulação de palmas (ARP). Auto de infração nº 029/2021. Interrupção do fornecimento de água por inadimplência. Ausência de comunicação prévia adequada ao usuário. Descumprimento do dever regulatório de informação. Inaplicabilidade de normas de agência diversa.

Prevalência da regulação municipal. Validade do auto de infração. Inexistência de nulidade formal. Proporcionalidade da sanção. Observância da resolução arp nº 004/2017. Recurso administrativo conhecido e improvido. Manutenção integral da decisão de primeira instância.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Administrativo nº 00000.0.030511/2024, referente ao Auto de Infração nº 029/2021, em que figura como atuada a Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS (BRK Ambiental);

ACORDAM os membros do Colegiado da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas - ARP, por unanimidade, em conhecer do recurso administrativo, por próprio e tempestivo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão de primeira instância que confirmou a validade do Auto de Infração nº 029/2021 e a aplicação da penalidade de multa, nos termos do voto da Relatora.

Conforme consignado no voto, restou comprovado que houve interrupção do fornecimento de água ao usuário sem a devida comunicação prévia nos termos exigidos pela regulação municipal, circunstância que configura descumprimento do dever de informação imposto à concessionária.

A alegação de que a suspensão decorreu de inadimplência não afasta a infração, uma vez que, ainda nesses casos, a concessionária deve observar rigorosamente os requisitos regulatórios, especialmente quanto ao prazo e à forma de comunicação prévia ao usuário.

Não prospera, igualmente, a tese de aplicação de normas da agência reguladora estadual (ATR), porquanto os serviços são prestados no âmbito do Município de Palmas, submetendo-se à regulação específica da ARP, que estabelece parâmetros próprios e obrigatórios. Verifica-se, ainda, que o Auto de Infração descreve de forma clara a conduta infracional, com indicação dos dispositivos normativos violados, não havendo qualquer vício formal capaz de ensejar sua nulidade.

No tocante à penalidade, a multa aplicada observa os critérios estabelecidos na Resolução ARP nº 004/2017, sendo proporcional à gravidade da infração e adequada à proteção dos direitos dos usuários dos serviços públicos essenciais.

Afasta-se, por fim, a alegação de violação aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, tendo em vista que a decisão administrativa observou os parâmetros legais e regulatórios aplicáveis, bem como o dever de proteção ao usuário e a eficiência na prestação do serviço público.

Por fim, conforme registrado em ata da reunião do Colegiado, o voto da Relatora foi acompanhado por unanimidade, consolidando a manutenção integral da decisão recorrida.

Determinam-se as providências administrativas cabíveis, inclusive a notificação da atuada para cumprimento da decisão.

Publique-se.

Notifique-se a atuada para o cumprimento da obrigação.

Palmas/TO, 23 de março de 2026

Marcelo Wallace de Lima
 Presidente da ARP

Fabiula Machado Ianowich
 Secretária Executiva

Márcia Luiza Vanderley Costa Feitosa
 Superintendente de Defesa do Consumidor (PROCON)

Sonia Maria da Silva dos Santos
 Gerente de Administração e Finanças

Diene Helen F. Maia Cardoso
 Chefe de Gabinete

PROCESSO nº 00000.0.031335/2024

REFERÊNCIA: Auto de Infração nº 033/2024
 AUTUANTE: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas/TO - ARP
 AUTUADA: Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS (BRK Ambiental)

EMENTA

Processo administrativo sancionador. Agência de regulação de palmas (ARP). Auto de infração nº 033/2022. Extravasamento de esgoto em área urbana. Falha operacional em estação elevatória (EEE 013). Ausência de sistema de contingência. Caracterização

de falha estrutural. Infração grave. Responsabilidade objetiva da concessionária. Inaplicabilidade de caso fortuito. Alegação de evento pontual não comprovada. Proporcionalidade da multa. Observância da resolução ARP nº 004/2017.

Recurso administrativo conhecido e improvido. Manutenção integral da decisão de primeira instância.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Administrativo nº 00000.0.031335/2024, referente ao Auto de Infração nº 033/2022, em que figura como autuada a Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS (BRK Ambiental);

ACORDAM os membros do Colegiado da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas - ARP, por unanimidade, em conhecer do recurso administrativo, por próprio e tempestivo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão de primeira instância que confirmou a validade do Auto de Infração nº 033/2022 e a aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 84.164,00 (oitenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais), nos termos do voto da Relatora.

Conforme consignado no voto, restou comprovado que o extravasamento de esgoto ocorrido na Quadra 1303 Sul decorreu de falhas operacionais na Estação Elevatória de Esgoto - EEE 013, especialmente pela ausência de sistema de redundância e contingência adequado, caracterizando deficiência estrutural do sistema e não mero evento isolado.

A alegação de que o evento teria sido pontual, decorrente de pane em conjunto motor-bomba, não se sustenta diante do conjunto probatório técnico, que evidencia a inexistência de mecanismos adequados de prevenção e resposta a falhas operacionais, em desacordo com o dever regulatório de manutenção do sistema em condições adequadas de funcionamento.

Não prospera, igualmente, a tese de caso fortuito, uma vez que não houve comprovação de evento imprevisível ou inevitável, sendo a ausência de redundância resultado de escolha operacional da concessionária, o que atrai sua responsabilidade objetiva pela falha na prestação do serviço.

No tocante à penalidade, verifica-se que a multa aplicada observa os parâmetros estabelecidos na Resolução ARP nº 004/2017, sendo proporcional à gravidade da infração, que envolveu extravasamento de esgoto em área urbana, com potencial impacto sanitário e ambiental relevante.

A invocação dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade não afasta a incidência da penalidade regularmente prevista em norma regulatória, especialmente diante da natureza estrutural da irregularidade constatada.

Por fim, conforme registrado em ata da reunião do Colegiado, o voto da Relatora foi acompanhado por unanimidade, consolidando a manutenção integral da decisão recorrida.

Determinam-se as providências administrativas cabíveis, inclusive a notificação da autuada para cumprimento da decisão.

Publique-se.

Notifique-se a autuada para o cumprimento da obrigação.

Palmas/TO, 23 de março de 2026

Marcelo Wallace de Lima
Presidente da ARP

Fabiula Machado Ianowich
Secretária Executiva

Márcia Luiza Vanderley Costa Feitosa
Superintendente de Defesa do Consumidor (PROCON)

Sonia Maria da Silva dos Santos
Gerente de Administração e Finanças

Diene Helen F. Maia Cardoso
Chefe de Gabinete

PROCESSO nº 00000.0.073844/2025

REFERÊNCIA: Auto de Infração nº 017/2025

AUTUANTE: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas/TO - ARP

AUTUADA: Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS (BRK Ambiental)

EMENTA

Processo administrativo sancionador. Agência de regulação de palmas (ARP). Auto de infração nº 017/2025. Descumprimento de termo de notificação. Não prestação de informações no prazo e

pelos canais oficiais. Dever regulatório de colaboração. Obrigação instrumental. Configuração da infração independentemente de dano material. Alegação de resposta por meio informal. Insuficiência. Necessidade de protocolo oficial. Validade do auto de infração. Inexistência de nulidade. Ausência de impedimento do agente autuante. Proporcionalidade da sanção.

Recurso administrativo conhecido e improvido. Manutenção integral da decisão de primeira instância.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Administrativo nº 00000.0.073844/2025, referente ao Auto de Infração nº 017/2025, em que figura como autuada a Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS (BRK Ambiental);

ACORDAM os membros do Colegiado da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas - ARP, por unanimidade, em conhecer do recurso administrativo, por próprio e tempestivo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão de primeira instância que confirmou a validade do Auto de Infração nº 017/2025 e a aplicação da penalidade correspondente, nos termos do voto da Relatora.

Conforme consignado no voto, restou comprovado que a concessionária foi regularmente notificada do Termo de Notificação, com prazo definido para apresentação de informações, não tendo, contudo, protocolado resposta pelos canais oficiais da Agência dentro do prazo estabelecido, circunstância formalmente certificada nos autos.

A alegação de envio de resposta por meio diverso ou interno não é suficiente para afastar a infração, uma vez que o regime regulatório exige formalização adequada, com protocolo e rastreabilidade, garantindo a segurança do procedimento administrativo e a efetividade da fiscalização.

O dever de prestar informações à Agência Reguladora possui natureza obrigatória e instrumental, sendo essencial à adequada instrução dos processos regulatórios, não dependendo, para sua configuração, da ocorrência de dano material imediato, mas da frustração do poder-dever fiscalizatório do ente regulador.

Verifica-se, ainda, que o Auto de Infração foi regularmente lavrado por agente competente, com indicação clara dos fatos e fundamentos, não havendo vício formal apto a ensejar sua nulidade.

Afasta-se eventual alegação de impedimento do agente autuante, porquanto a lavratura do auto constitui ato de fiscalização e instrução, não se confundindo com o julgamento administrativo, inexistindo demonstração de interesse direto ou comprometimento da imparcialidade.

No tocante à sanção aplicada, esta se mostra proporcional e adequada, considerando a relevância do dever descumprido e a necessidade de assegurar a efetividade da atividade regulatória e a integridade dos procedimentos administrativos.

Por fim, conforme registrado em ata da reunião do Colegiado, o voto da Relatora foi acompanhado por unanimidade, consolidando a manutenção integral da decisão recorrida.

Determinam-se as providências administrativas cabíveis, inclusive a notificação da autuada para cumprimento da decisão.

Publique-se.

Notifique-se a autuada para o cumprimento da obrigação.

Palmas/TO, 23 de março de 2026

Marcelo Wallace de Lima
Presidente da ARP

Fabiula Machado Ianowich
Secretária Executiva

Márcia Luiza Vanderley Costa Feitosa
Superintendente de Defesa do Consumidor (PROCON)

Sonia Maria da Silva dos Santos
Gerente de Administração e Finanças

Diene Helen F. Maia Cardoso
Chefe de Gabinete

PROCESSO nº 00000.0.079139/2025

REFERÊNCIA: Auto de Infração nº 015/2025

AUTUANTE: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas/TO - ARP

AUTUADA: Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS (BRK Ambiental)

EMENTA

Processo administrativo sancionador. Agência de regulação de palmas (ARP). Auto de infração nº 015/2025. Extravasamento de esgoto bruto em coletor tronco. Reiteração de eventos anteriores. Falhas estruturais no sistema de esgotamento sanitário. Execução de obra ("bacia de contenção") sem prévia comunicação à entidade reguladora. Descumprimento do dever de informação e transparência regulatória. Risco sanitário e impacto ambiental. Responsabilidade objetiva da concessionária. Inexistência de nulidades processuais. Proporcionalidade da sanção. Recurso administrativo conhecido e improvido. Manutenção integral da decisão de primeira instância.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Administrativo nº 00000.0.079139/2025, referente ao Auto de Infração nº 015/2025, em que figura como autuada a Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS (BRK Ambiental);

ACORDAM os membros do Colegiado da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas - ARP, por unanimidade, em conhecer do recurso administrativo, por próprio e tempestivo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão de primeira instância que confirmou a validade do Auto de Infração nº 015/2025 e a aplicação da penalidade correspondente, nos termos do voto da Relatora.

O processo foi instaurado a partir de vistoria técnica realizada em 24 de novembro de 2025, na qual foram constatados episódios de extravasamento de esgoto bruto em coletor tronco vinculado à ETE Norte, em local já anteriormente objeto de autuações, evidenciando reiteração de falhas operacionais e estruturais no sistema de esgotamento sanitário.

Conforme registrado no Relatório Técnico, verificou-se ainda a execução de obra de infraestrutura denominada "bacia de contenção", sem prévia comunicação ou formalização junto à entidade reguladora, circunstância que caracteriza descumprimento do dever regulatório de transparência e informação, independentemente da finalidade da intervenção.

A materialidade das infrações encontra-se robustamente comprovada por meio de vistoria in loco, registros técnicos e histórico de ocorrências anteriores no mesmo local, afastando a alegação de evento isolado ou fortuito.

No tocante à responsabilidade da concessionária, destaca-se que a prestação do serviço público de esgotamento sanitário impõe o dever de garantir a adequada operação, manutenção e prevenção de danos ambientais e sanitários, não sendo suficiente a alegação de fatores externos para afastar o nexo causal entre a falha do sistema e o extravasamento verificado.

A realização de intervenção estrutural sem comunicação prévia à Agência Reguladora configura infração autônoma, por violação ao dever instrumental de controle e acompanhamento regulatório.

Quanto à penalidade, sua aplicação observou os parâmetros da Resolução ARP nº 004/2017, considerando a gravidade da conduta, o potencial risco à saúde pública, o impacto ambiental e a reiteração de eventos semelhantes, revelando-se adequada e proporcional.

Não se verificam nulidades processuais, tampouco vícios no parecer técnico que embasou a autuação, o qual foi elaborado com base em elementos objetivos e metodologia adequada, sendo insuficiente a mera discordância da autuada para infirmar suas conclusões.

Ressalte-se, por fim, que o extravasamento de esgoto bruto configura situação de elevado risco sanitário e ambiental, impondo atuação firme da entidade reguladora na proteção do interesse público primário, especialmente diante da possibilidade de contaminação de corpos hídricos e exposição da coletividade a danos relevantes. Diante desse contexto, mantém-se integralmente a decisão recorrida. Determinadas as providências administrativas cabíveis, inclusive a notificação da autuada para cumprimento da decisão.

Publique-se.

Notifique-se a autuada para o cumprimento da obrigação.

Palmas/TO, 23 de março de 2026

Marcelo Wallace de Lima
Presidente da ARP

Fabiula Machado Ianowich
Secretária Executiva

Márcia Luiza Vanderley Costa Feitosa
Superintendente de Defesa do Consumidor (PROCON)

Sonia Maria da Silva dos Santos
Gerente de Administração e Finanças

Diene Helen F. Maia Cardoso
Chefe de Gabinete

PROCESSO nº 00000.0.069364/2025

REFERÊNCIA: Auto de Infração nº 014/2025

AUTUANTE: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas/TO - ARP

AUTUADA: Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS (BRK Ambiental)

EMENTA

Processo administrativo sancionador. Agência de regulação de palmas (ARP). Auto de infração nº 014/2025. Extravasamento de esgoto com repercussão coletiva e potencial dano ambiental e sanitário. Lavratura direta do auto de infração. Possibilidade. Poder de polícia administrativa. Princípios da prevenção e precaução. Competência regulatória da arp. Inexistência de necessidade de convênio para fiscalização. Responsabilidade da concessionária. Irrelevância da alegação de águas pluviais. Dever de adequada operação do sistema. Reincidência específica. Agravantes. Proporcionalidade da multa. Ausência de nulidade. Inexistência de impedimento do agente autuante. Não comprovação de violação a princípios constitucionais.

Recurso administrativo conhecido e improvido. Manutenção integral da decisão de primeira instância.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Administrativo nº 00000.0.069364/2025, referente ao Auto de Infração nº 014/2025, em que figura como autuada a Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS (BRK Ambiental);

ACORDAM os membros do Colegiado da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas - ARP, por unanimidade, em conhecer do recurso administrativo, por próprio e tempestivo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão de primeira instância que confirmou a validade do Auto de Infração nº 014/2025 e a aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 1.762.992,00 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais), nos termos do voto da Relatora.

Conforme consignado no voto, restou comprovado que o caso envolve extravasamento de esgoto com escoamento em direção ao Lago de Palmas, configurando situação de risco sanitário e ambiental relevante, legitimando a atuação imediata da fiscalização e a lavratura direta do auto de infração, independentemente de prévio termo de notificação, com fundamento nos princípios da prevenção e precaução.

A alegação de ausência de convênio de fiscalização não afasta a competência regulatória da ARP, que decorre do poder-dever de controle e fiscalização dos serviços públicos concedidos no âmbito municipal.

Também não prospera a tese de inexistência de infração, ainda que haja contribuição de águas pluviais, uma vez que permanece o dever da concessionária de garantir a adequada operação do sistema, prevenindo extravasamentos e seus impactos à coletividade.

No que tange à penalidade, verifica-se que a multa aplicada observa os parâmetros normativos da Resolução ARP nº 004/2017, sendo proporcional diante da gravidade da infração, do risco coletivo e da reincidência específica da autuada.

Afasta-se, ainda, a alegação de impedimento do agente autuante, por ausência de demonstração de interesse direto ou parcialidade, bem como não se reconhece qualquer nulidade ou violação a princípios constitucionais, tendo sido assegurados o contraditório e a ampla defesa ao longo do processo.

Por fim, conforme registrado em ata da reunião do Colegiado, o voto da Relatora foi acompanhado por unanimidade, consolidando a manutenção integral da decisão recorrida.

Determinam-se as providências administrativas cabíveis, inclusive a notificação da autuada para cumprimento da decisão.

Publique-se.

Notifique-se a autuada para o cumprimento da obrigação.

Palmas/TO, 23 de março de 2026

Marcelo Wallace de Lima
Presidente da ARP

Fabiula Machado Ianowich
Secretária Executiva

Márcia Luiza Vanderley Costa Feitosa
Superintendente de Defesa do Consumidor (PROCON)

Sonia Maria da Silva dos Santos
Gerente de Administração e Finanças

Diene Helen F. Maia Cardoso
Chefe de Gabinete

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7480

